



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
COMPRASGOV 987.979- 17/2026

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Nova Santa Rosa, a Secretaria de Administração e Planejamento, e esta Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela Portaria Municipal nº 119/2026 de 11/02/2026, em conformidade com termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 5564 de 2024 e demais legislações aplicáveis, **torna público** aos interessados que fará realizar no **dia 23 de setembro de 2026, às 08:30 horas** (horário de Brasília) na Plataforma de Compras Governamentais Compras.gov.br, Licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa **ABERTO**, a preços fixos, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Nova Santa Rosa - PR**, conforme descrito no Termo de Referência, e nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

A presente licitação destina-se a TODAS AS EMPRESAS (Licitação NÃO EXCLUSIVA para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte), em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, entretanto com preferência para ME/EPP e Equiparadas, nos limites das legislações anteriores.

Data da sessão: 23 de setembro de 2026.

Horário: 08:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br UASG nº 987.979.

Valor da Contratação: R\$ 511.701,37 (quinhentos e onze mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos).

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Nova Santa Rosa - PR**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 – A licitação será feita por lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. – Os pregoeiros e equipe de apoio são designados pela Portaria nº 120/2026, Agente de Contratação nº 119/2026 e ou Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 122/2026.

2.5. – O modo de disputa será ABERTO.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3- DO CONTRATO

3.1- O presente Pregão Eletrônico será realizado na forma normal, com celebração por meio de contrato.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3- O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018, bem como atenderem todas as exigências do edital e que estiverem devidamente credenciadas no sistema COMPRAS.GOV.BR, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>;

5.1.1- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.1.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações Portal de Compras do Governo Federal – compras.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; e mantê-los atualizados junto aos



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.3- Remeter, no prazo estabelecido, via sistema comprasnet, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.4- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

5.5- A presente licitação será destinada à ampla concorrência.

5.6- Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6-1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (art. 14, inc. III, Lei 14.133/21)

5.6-2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6-3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; (art. 14, inc. I, Lei 14.133/21)

5.6-4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (art. 14º, inc. IV, Lei 14.133/21)

5.6-5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, §1, Lei n.º 14.133/21).

5.6-6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6-7. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6-8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; (art. 14º, inc. II, Lei 14.133/21)

5.6-9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14º, inc. V, Lei 14.133/21)

5.6-10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (art. 14º, inc. VI, Lei 14.133/21)

5.6-11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº.746/2014 – TCU – Plenário);



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

5.6-12. Não será permitida a participação de Consórcio;

5.6-13. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5.6-14. Aplicam-se, de forma complementar, as demais disposições da Lei 14.133/21 no tocante ao impedimento de licitar.

5.7- Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7-1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7-2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7-3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7-4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7-5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.7-6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7-7. **que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;**

5.7-8. Que cumpre os requisitos do Decreto Nº 7.174-2010, estando aptos a usufruir dos critérios de preferência (APENAS QUANDO O OBJETO CONTEMPLAR BENS DE INFORMÁTICA);

5.8- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.9- ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

5.9.1 – Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.9.1.1. – A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.9.1.2. – Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato.

5.9.2. – A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 deverá ocorrer mediante a apresentação de:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

5.9.2.1. – Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

5.9.2.2. – Declaração escrita (Anexo VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação na condição de ME/EPP/MEI, estando apto a usufruir os benefícios dos art. 42 a art. 49 da referida lei.

5.9.2.3. – Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG nº 1002/2021, de Conselho Federal de Contabilidade, ou outra norma que vier a substituir.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

6.6. A falsidade das declarações efetuadas sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público todos os documentos que compõem a proposta dos licitantes.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.15. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, da LC nº 123 de 2006.**

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário do item;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7.1.2 Fabricante, marca/modelo;

7.1.3 Quantidade cotada, devendo respeitar o total para cada item;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

7.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e/ou por parte dos contratados pode ensejar responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.9 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços conforme disposto no Anexo da Proposta de Preços deste edital, com todas as informações e declarações ali constantes;

7.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe os anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, necessários à perfeita execução contratual.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que os autores das ofertas de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

8.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021.

9.3. Diante da suspeita de ocorrência impeditiva indireta, o processo licitatório será suspenso, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo de contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.

9.3.1. O interessado será notificado para manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis;

9.3.2. Os argumentos de defesa serão analisados e avaliados, realizando-se as diligências necessárias para a prova dos fatos, adotando-se as medidas necessárias a apurar, dentre outras:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

I – as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada;

II – a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;

III – a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; e

IV – o compartilhamento de estrutura física ou de pessoal.

9.3.3. Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será INABILITADO.

9.3.4. Na sequência, o processo será remetido à autoridade para adoção das demais providências indicadas.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens próprios deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

9.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.9.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência e tópico 10.19 e seus subtópicos são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016,** ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

valores de cada consorciado.

10.5 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, TODOS os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme a Lei 14.133/21, art. 64:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o disposto no tópico 8 e seus subitens.

10.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.19 Ressalvado o disposto no item 10.1.1., os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.19.1. Habilitação jurídica:

10.19.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.19.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.19.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.19.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.19.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.19.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.19.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.19.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.19.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.19.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.19.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

10.19.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.19.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CFR, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.

10.19.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: www.tst.jus.br.

10.19.2.7 Declaração da situação do fornecedor junto ao SICAF.

10.19.2.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.19.3 Qualificação Econômico-Financeira.

10.19.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.19.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), com prazo de validade não inferior a 90 dias.

10.19.3.3 Todos os licitantes na condição de ME e EPP ou MEI, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, *caput*).

10.19.3.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.19.3.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19.3.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19.3.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19.3.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19.3.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.19.3.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19.3.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19.3.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para, conforme a Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º:

10.19.3.12 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.19.3.13 Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

10.19.3.14 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19.3.15 Ainda, serão admitidas, as certidões expedidas como “Certidão Positiva com Efeito de Negativa”.

10.19.4 – Declarações:

10.19.4.1. - Declarações Unificadas (conforme Anexo II do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

- b)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d)** Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f)** Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.19.4. Habilitação Técnica

10.19.4.1. Atender a todos os requisitos descritos no tópico “I” do Estudo Técnico Preliminar deste edital:

Comprovante de registro ou inscrição da empresa na SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

Declaração da Licitante indicando um responsável da seguradora que irá representá-la junto ao Município na execução do contrato da licitação, na qual deverá constar o nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax, CPF e/ou CNPJ, etc.

Apresentar Declaração ou Certidão de Capacidade Técnica que comprove a execução do serviço em outro Órgão Público e ou Privado.

10.19.4.2. Realização de visita técnica nas dependências do município previamente agendada com a servidora responsável Sra. Francieli Petermann Avalos Silvero, no telefone 045-3253-1144, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00hrs as 11:00; 13:30 as 16:00h, até o limite máximo de agendamento dia 21/09/2026, para inspecionar o item objeto da licitação.

10.19.4.2.1. Constituindo-se como a Habilitação para participação do Certame, comprovado mediante **TERMO DE VISTORIA** e ou **DISPENSA FORMAL DE VISITA**.

10.19.4.2.1.1. TERMO DE VISTORIA conforme Anexo IV emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento assinado pela Responsável da Secretaria e pelo Representante legal ou procurador devidamente identificado da empresa proponente atestando que a proponente tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos itens, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.19.4.2.1.2. A vistoria é de suma importância, entretanto, os licitantes poderão substituí-la por **DISPENSA FORMAL DE VISITA**, Anexo IV, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, art. 63, § 3º, assinada pelo Representante legal ou procurador devidamente identificado da empresa Proponente, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento do objeto da licitação como justificativa para o descumprimento das obrigações inerentes ao contrato e nem dificuldades de execução dos serviços como justificativas para eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

OBS: Justifica a visita técnica para verificar o estado de conservação do bem, sanar dúvidas quanto ao modelo e medidas, e garantir que os licitantes tenham uma compreensão clara das condições do item, considerando que se trata de bens em uso. A complexidade do item justifica a realização da visita técnica para assegurar propostas precisas e adequadas.

Parágrafo único: O fornecedor(s) que não apresentar a documentação necessária será desclassificado, devendo ser chamado o próximo.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2. O licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta final ajustada**, declaração contando informações para assinatura do contrato, conforme **Anexo III** do Edital.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município e no Site: <https://comprasnet.gov.br>.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei 14.133/21.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução dos serviços para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado **Termo de Contrato**.

17.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5 - A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

17.6 - O prazo de execução da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.6.1 - O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação de um serviço público, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para a administração.

17.6.2 - O prazo de vigência será de 13 (treze) meses.

17.6.3 - O prazo de vigência da apólice será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que se inicia às 24h00min da data da assinatura do contrato.

17.6.4 - A prorrogação de que trata o item 17.6 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

17.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.8 – Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL (art. 92, inc. V, Lei 14.133/21)

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada.

18.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme especificações constantes no **Termo de Referência** deste edital.

19.2. A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

19.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O pagamento pertinente será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal e liquidação da mesma, pertinente em nome do Município de Nova Santa Rosa e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

21.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

21.3. O pagamento será creditado em favor do Município de Nova Santa Rosa, preferencialmente por boleto bancário emitido e entregue junto com a nota fiscal do fornecimento de bens ou de prestação de serviços, ou na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

21.4. Em caso do banco o qual a contratada detém conta corrente seja diferente do Banco do Brasil, o município de Nova Santa Rosa não se responsabiliza por eventuais descontos de tarifa no ato do pagamento por transferência bancária, ficando estes a cargo da contratada.

21.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

21.6. Será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

21.7. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do Município constam no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar deste edital.

21.8. A(s) Apólice(s) referente aos seguros dos veículos deverão ser emitidas em nome de Município de Nova Santa Rosa, CNPJ: 77.116.663/0001-09 Avenida Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa-PR– CEP 85.930-000 e deverão constar à discriminação dos itens e nº do Contrato e nº do convênio e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas.

21.9. A(s) Apólice(s) deverá(ão) ser emitida(s), pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Apólice(s) emitida(s) com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido em edital;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.5. fraudar a licitação;

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial

quando:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Nova Santa Rosa.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

24.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa, na Av. Tucunduva, nº833, CEP 85.930-000 – Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas (horário de Brasília), ou ainda através do Portal da Transparência, no link “Emissão de Processo Digital”, disponível em: <https://novasantarosa.atende.net/#!/tipo/servico/destaque/1/bloqueiascroll/1>, no mesmo prazo).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **(02) dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

25.4.1. Não havendo vencedor para algum dos itens/lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

25.4.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Nova Santa Rosa firmará a contratação com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

25.4.3. Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Caberá ao gestor e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 5.142/2023, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. As atribuições do pregoeiro/agente de contratação/equipe de apoio/comissão de contratação estão descritas no Decreto Municipal nº 5.142/2023.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novasantarosa.pr.gov.br; Licitações, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. Anexo I – Modelo de Proposta;

25.12.2. Anexo II – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;

25.12.3. Anexo III – Declarações para fins de assinatura do contrato;

25.12.4. Anexo IV – Termo de Vistoria / Dispensa Formal de Visita

25.12.5. Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato;

25.12.6. Anexo VII – Termo de Referência;

25.12.6.1. Apêndice do Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar;

Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, xx de setembro de 2026.

Licitação autorizada, em 08/09/2026.

LARI HITZ
PREFEITO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao Pregoeiro,
Município de Nova Santa Rosa-PR

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO: Dados do preposto, que deverá possuir vínculo empregatício com a vencedora da licitação, compreendendo: Nome, CPF, RG, e-mail, telefone para contato direto;

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme TERMO DE REFERENCIA - ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL.

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro,
Município de Nova Santa Rosa-PR

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2026**, instaurado pelo Município de Nova Santa Rosa, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Nova Santa Rosa, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Nova Santa Rosa - PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Esta sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____/____/____/2026.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

ANEXO IV - TERMO DE VISTORIA / DISPENSA FORMAL DE VISITA

A empresa, _____, por intermédio do seu representante legal, _____, portador(a) do CPF nº _____, declara que:

Compareceu à Secretaria Municipal de _____ e

() vistoriou o objeto, tomando plena ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Ou,

Não compareceu à Secretaria Municipal de _____ e

() Renunciou a vistoria in loco (Dispensa Formal de Visita nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 63, § 3º), porém possui pleno conhecimento das condições e que não alegará desconhecimento do objeto ou das condições do mesmo como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Localidade, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

Assinatura do servidor que acompanhou a vistoria
(Não é obrigatório em caso de Dispensa Formal de Vistoria)

Obs.: ao redigir o presente anexo/modelo, a proponente deverá usar papel timbrado da empresa, ou na falta deste, com carimbo do CNPJ da empresa, e deverá constar o nome e assinatura do representante.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA ROSA-PR E A EMPRESA
.....

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrito no CNPJ sob o N.º 77.116.663/0001-09, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LARI HITZ**, em pleno exercício do seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº xxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **xxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx, sediada na Rua xx, CEP xx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xx**, brasileiro, (solteiro/casado/divorciado/viúvo), xx, sócio-administrador, inscrito no CPF nº xx, portador do RG nº xx, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 104/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nos: 5.146/2023, 5.152/2023, 5.153/2023, 5.154/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Nova Santa Rosa - PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL.

1.1.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.1.1.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.1.1.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

1.1.1.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

1.1.1.5. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 13 (treze) meses, da data de __/__/__ e encerramento em __/__/__, prorrogável no período constante na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O prazo de execução da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. O prazo de vigência da apólice será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que se inicia às 24h00min da data da assinatura do contrato.

3.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação de um serviço público, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para a administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total Do presente Termo de Contrato é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado, em uma única parcela, até 30 (trinta) dias após o efetivo início da vigência do seguro, mediante apresentação de Apólice, para crédito em banco,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante emissão de boleto bancário.

6.1.1. Em caso do banco o qual a contratada detém conta corrente seja diferente do Banco do Brasil, o município de Nova Santa Rosa não se responsabiliza por eventuais descontos de tarifa no ato do pagamento por transferência bancária, ficando estes a cargo da contratada.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução e entrega dos objetos deverão seguir as condições expostas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico xxx/2026.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Previstas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico xxx/2026.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Além das obrigações específicas decorrentes do presente Contrato, elencadas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar do edital, constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinados pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.1.2. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente depois de recebida a autorização da Administração, informando qualquer motivo impeditivo ao início da execução.

10.1.3. Credenciar ou Nomear um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

10.1.4.

10.1.5. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato. Comunicar ao fiscal do contrato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o cumprimento do contrato.

10.1.6. Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

10.1.7. Cumprir rigorosamente os serviços e prazos estabelecidos.

10.1.8. Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio institucional ou de terceiros, em face da execução dos serviços, objeto do Contrato.

10.1.9. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação deverão atender às condições expostas nos itens 5 e 7 do Termo de Referência deste Processo Licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Previstas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico xxx/2026.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO: Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Santa Rosa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ação: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Vínculo: 0 - Recursos Ordinarios(livres)

Subelemento: 3339039690100000000 - Seguros de veículos da educação/transporte escolar

Subelemento: 3339039690200000000 - Seguros de veículos da saúde pública

Subelemento: 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

18.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo diário oficial do Município de Nova Santa Rosa - PR.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Rosa, XX de xxxxxxx de 2026.

LARI HITZ
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026 – ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação do processo: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Nova Santa Rosa - PR.**

1. Identificação do(a) servidor(a) solicitante: Rafaely Gonçalves
Número de matrícula do(a) servidor(a) solicitante: 222631-0

2. Identificação da Secretaria solicitante:
Secretaria de Administração e Planejamento

3. Da definição do objeto.

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Nova Santa Rosa - PR. A(s) quantidade(s) e descrição(ões) do(s) objeto(s) decorre(m) na tabela abaixo.

Demais especificações poderão constar no decorrer do termo de referência.

Lote 01 - VEÍCULOS			
Item	Descrição do Produto	Und	Qty.
1	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27805MD7695823 E PLACA AXC8F65.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/FIORINO WORKING, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1998/99, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9BD255394W8627095 E PLACA AIB1245.	SERVIÇO	1
3	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27805MD7695825 E PLACA AXC6A68.	SERVIÇO	1
4	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO KOMBI 1.6 MPI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9BWGB07X93P009132 E PLACA AKZ5833.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AFTZZFFCDJ154165 E PLACA AXK4I60.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TORO ENDURANCE 1.8 16V FLEX AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9882261PJNKE42518 E PLACA RHP6J85.	SERVIÇO	1
7	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DNYX40579 E PLACA SDQ4C19.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DNYX00423 E	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	PLACA RHV3A56.		
9	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DPYE41227 E PLACA SET9C12.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ULTRA 1.0 FLEX TURBO CD AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281BMYTYBC1464 E PLACA UBK9I17.	SERVIÇO	1
11	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/ARGO DRIVE 1.3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358A4HKYJ53478 E PLACA BDB2B49.	SERVIÇO	1
12	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U1FP046673 E PLACA AYS7596.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/PALIO FIRE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17122ZG7595566 E PLACA BAV9321.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AP359AFUTU475729 E PLACA UBD6F38.	SERVIÇO	1
15	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358AGUTYR11398 E PLACA UBL6B57.	SERVIÇO	1
16	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG5R10TP037284 E PLACA UBI2C79.	SERVIÇO	1
17	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG5R16TP022112 E PLACA UAY7A16.	SERVIÇO	1
18	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U1FP021773 E PLACA AYS7599.	SERVIÇO	1
19	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/PALIO FIRE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2015/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17102ZG7559414 E PLACA BAF7613.	SERVIÇO	1
20	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/STRADA WORKING CD CABINE DUPLA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2015/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD57834UGB042254 E PLACA BAH4029.	SERVIÇO	1
21	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD195A4ZK0839563 E PLACA BCK2879.	SERVIÇO	1
22	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/MOBI LIKE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD341A5XLY680263 E PLACA BEI4I54.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

23	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/MOBI LIKE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD341A5XLY680307 E PLACA BEI4I55.	SERVIÇO	1
24	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO GOL 1.0 PLUS 8V 4P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG45U2NT003044 E PLACA BEY2F88.	SERVIÇO	1
25	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO GOL 1.0 PLUS 8V 4P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG45U9NT016180 E PLACA RHB3B99.	SERVIÇO	1
26	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO PULSE DRIVE 1.3 8V AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD363A1MPYZ49916 E PLACA SDV3C11.	SERVIÇO	1
27	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358ACNNYL94954 E PLACA SDV3C13.9BD358ACNNYL94954 e placa SDV3C13.	SERVIÇO	1
28	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358ACNNYL95076 E PLACA SDV3C16.	SERVIÇO	1
29	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO OROCH PRO 1.6 FLEX 16V MEC, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 93Y9SR8G6SJ266748 E PLACA TBK7B74.	SERVIÇO	1
30	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281BKHSYG32834 E PLACA TAW0C76.	SERVIÇO	1
31	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGJC7520TB100576 E PLACA UAU5F75.	SERVIÇO	1
32	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX, PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBD48E4E2611660 E PLACA AWW9J35.	SERVIÇO	1
33	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2018/18, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBD3HE5J0386827 E PLACA BCB1267.	SERVIÇO	1
34	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO JEEP COMPASS SPORT T270 1.3 TB 4X2 FLEX AUT., PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2026/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 988675CA2TKW31341 E PLACA UCB0C10.	SERVIÇO	1
35	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/VOYAGE 1.6L MB5, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWDB45U8KT070769 E PLACA BCP2591.	SERVIÇO	1
36	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CHEV ONIX HATCH LT 1.0 8V AT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGEA48H0LG241329 E PLACA BED9J18.	SERVIÇO	1
37	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AP359AFUTU486062 E PLACA UBK6B47.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

38	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ONIX SEDAN PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGEB69H0NG174463 E PLACA RHT9C72.	SERVIÇO	1
39	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO SENSE 200 TSI 1.0 FLEX 12V AUT. (PCD), PERTENCENTE À AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAH5BZ0TT645116 E PLACA UBE1J34.	SERVIÇO	1
40	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIESTA SE 1.6 16V FLEX 5P, PERTENCENTE À AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ANO/MODELO 2010/10, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BFZF55P5A8026191 E PLACA ASI4172.	SERVIÇO	1
41	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO TREKKING HATCH 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358AGUTYU12783 E PLACA UBL6B70.	SERVIÇO	1
42	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE CULTURA, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U3FP509025 E PLACA AYS7G11.	SERVIÇO	1
43	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FORD/FIESTA FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BFZF55A0D8362878 E PLACA AVM5268.	SERVIÇO	1
44	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SAVEIRO 1.6 MI TOTAL FLEX 8V CE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWKB45U9KP040857 E PLACA BCW2I24.	SERVIÇO	1
45	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGJC7520SB181684 E PLACA TAV8A95.	SERVIÇO	1
46	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD19713MG3312048 E PLACA BAS1E82.	SERVIÇO	1
47	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTE, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U2FP521005 E PLACA AYS7607.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 01 - VEÍCULOS			
TIPO DE FRANQUIA		Reduzida 50%	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais		R\$ 400.000,00	
Danos Morais		R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante		R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS		Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km		Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %		100% Fipe	
Lote 02 - VANS E AMBULÂNCIAS			
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

1	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 515-CDI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2017/18, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 8AC906657JE148888 E PLACA BBY7339.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT AMBULÂNCIA MASTER, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXAKJ288603 E PLACA BCF4858.	SERVIÇO	1
3	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO PEUGEOT PARTNER AMBULÂNCIA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL FLEX, CHASSI 8AEGCNFN8KG517007 E PLACA BCT8A21.	SERVIÇO	1
4	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO MASTER MARTICAR COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXCKJ753730 E PLACA BDB6J67.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62008PJ266181 E PLACA SDT5H90.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO TRANSIT MINIBUS 18 LUG. 2.0 16V DIE AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WFOJTTBG1PU007420 E PLACA SER6B65.	SERVIÇO	1
7	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62001RJ624465 E PLACA SER9H07.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PL2 CM A, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62S06TJ429160 E PLACA UBF2C91.	SERVIÇO	1
9	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA FORD SDZ-1J10, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WFOBTTVD4PU005585 E PLACA SDZ1J10.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA FORD SDZ-1J11, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WFOBTTVD6PU005569 E PLACA SDZ1J11.	SERVIÇO	1
11	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO MULTIJET, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2011/12, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34C2083243 E PLACA AUN3930.	SERVIÇO	1
12	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO ECONOMY, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34E2119321 E PLACA AXJ8253.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER REVESCAP L3H2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XEKJ527864 E PLACA BCM9948.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO VAN ESCOLAR 16 LUGARES, MASTER 2.30, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XELJ063304 E PLACA BEN7B78.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 02 - VANS E AMBULÂNCIAS			
TIPO DE FRANQUIA		Reduzida 50%	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais		R\$ 400.000,00	
Danos Morais		R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante		R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS		Completo	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km)		Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %		100% Fipe	
Lote 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS			
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.
1	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS RURAL 1519, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM384069EB946035 E PLACA AYQ0C93.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO BUS 10-190 TQ1501 COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK01BDZM8940407 E PLACA RHD5I74.	SERVIÇO	1
3	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO AGRALE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9B9C22K153C002470 E PLACA AKS4843.	SERVIÇO	1
4	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB36D2N9C028746 E PLACA ARB3730.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWR882W49R927937 E PLACA ARE1I48.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO IVECO MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93Z268B0198409371 E PLACA ARP3B18.	SERVIÇO	1
7	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B661077 E PLACA ART8212.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B660233 E PLACA ART8211.	SERVIÇO	1
9	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2017/17, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM38469HB059861 E PLACA BBK7301.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLARE ESCOLAR W-L, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2023/24, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB82936RC071556 E PLACA SER5F04.	SERVIÇO	1
11	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO/BUS 15-210E-C, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK61LFZS8709663 E PLACA TBB2F37.	SERVIÇO	1
12	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VW/NEOBUS THUNDER PLUS (EXECUTIVO), PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9532M52P1KR928253 E PLACA PBN9F70.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO ÔNIBUS VOLARE EXECUTIVO EURO COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB84S36LC061996 E PLACA BDN5B26.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE W12 EO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PBF7C3JTC103810 E PLACA TBS9J84.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

15	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BP80M32GC057008 E PLACA BAI8684.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS			
TIPO DE FRANQUIA		Reduzida 50%	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais		R\$ 400.000,00	
Danos Morais		R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante		R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS		Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km		Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %		100% Fipe	
Lote 04 - CAMINHÕES			
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.
1	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 712, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2009/10, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFVCAC93ABB41737 E PLACA ASJ1587.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 2423, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYEAKD3DBS20128 E PLACA AWB8H02.	SERVIÇO	1
3	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 2423, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BF9EAKD9DBS22384 E PLACA AWO5C33.	SERVIÇO	1
4	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM695304EB988391 E PLACA AZJ5H96.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM693388DB930574 E PLACA AXU0H85.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ ACELLO COLETOR DE RECICLÁVEIS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM979023GS036931 E PLACA BBE4J41.	SERVIÇO	1
7	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14.150, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1997/97, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWXTAEZ6VRB04488 E PLACA AHL9715.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14.170, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1999/99, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWX2TEF3XR03191 E PLACA AIW2476.	SERVIÇO	1
9	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 13.180, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2001/02, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWB72S62R203433 E PLACA AKC2E07.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO AGRALE CAMINHÃO 7500, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2000/00, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BYC16J2RYC004840 E PLACA AJK2976.	SERVIÇO	1
11	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1995/95, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFXTNSM2SDB07674 E PLACA BVM4201.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

12	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CARGO 1319, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFXEB1B8DBS09580 E PLACA AWB8H01.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO BRANCO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958174KB134010 E PLACA BDN3B14.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO BRANCO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958174KB134004 E PLACA BDN3B18.	SERVIÇO	1
15	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD F-4000 4X2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFLF47P6KB018411 E PLACA BDY8D12.	SERVIÇO	1
16	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO CAÇAMBA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 95365826XMR124270 E PLACA BEX9G59.	SERVIÇO	1
17	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO FOTON BAÚ, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI LVBV4JBB7MY008749 E PLACA RHT4G54.	SERVIÇO	1
18	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO TANQUE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958130MB248904 E PLACA RHW8C37.	SERVIÇO	1
19	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CARGO 1517 T 3 EIXOS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1986/86, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI M54GDR05166 E PLACA ABH4C91.	SERVIÇO	1
20	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLVO CAMINHÃO VM 290 6X4 R, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93KK0Y1D3TE212295 E PLACA UBX9A47.	SERVIÇO	1
21	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO VM 290 6X4 R - VOLVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93KK0Y1D5TE212616 E PLACA UBX9A46.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 04 - CAMINHÕES			
TIPO DE FRANQUIA		Reduzida 50%	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais		R\$ 400.000,00	
Danos Morais		R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante		R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS		Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km		Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %		100% Fipe	
LOTE 05 - MÁQUINARIO			
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.
1	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE SÉRIE DO MOTOR 45026080.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO V110PD NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI NKJ0V110KSKT09609.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA W130B NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HBZNW130ESAE18232.	SERVIÇO	1
4	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 5.100, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2023/2023, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HCCZTL10VPCJ57418.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR - XCMG, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI XUG01800PNPA00026.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI SOR3CXTTN3089017.	SERVIÇO	1
7	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2020/2020, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI RDV406AYVL0007822.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC-8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/2019, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
9	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2016/2016, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MOTONIVELADORA CASE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
11	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI CAT0120KHJAP06271.	SERVIÇO	1
12	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MINI PÁ CARREGADEIRA BOBCAT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR DE ESTEIRA AMARELO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1993/1993, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1980/1980, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
15	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND - AZUL, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1998/1998, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
16	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA 416.E SERIE MAQ: CAT 04, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
17	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HBZNW20ELEAE05892.	SERVIÇO	1

COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 05 – MAQUINARIO

TIPO DE FRANQUIA	não
Danos Materiais	R\$ 200.000,00
Danos Pessoais	R\$ 400.000,00
Danos Morais	R\$ 50.000,00
Morte/ Invalidez por ocupante	R\$ 50.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS		não	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km		não	
COBERTURA DE CASCO %		não	
LOTE 06 - SEGURO RCO			
Item	Descrição do Produto	Und	Qty.
1	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO MULTIJET, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2011/12, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34C2083243 E PLACA AUN3930.	SERVIÇO	1
2	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VW/NEOBUS THUNDER PLUS (EXECUTIVO), PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9532M52P1KR928253 E PLACA PBN9F70.	SERVIÇO	1
3	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO ÔNIBUS VOLARE EXECUTIVO EURO COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB84S36LC061996 E PLACA BDN5B26.	SERVIÇO	1
4	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE W12 E O, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PBF7C3JTC103810 E PLACA TBS9J84.	SERVIÇO	1
5	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO VAN ESCOLAR 16 LUGARES, MASTER 2.30, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XELJ063304 E PLACA BEN7B78.	SERVIÇO	1
6	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS RURAL 1519, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM384069EB946035 E PLACA AYQ0C93.	SERVIÇO	1
7	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO BUS 10-190 TQ1501 COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK01BDZM8940407 E PLACA RHD5I74.	SERVIÇO	1
8	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO AGRALE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9B9C22K153C002470 E PLACA AKS4843.	SERVIÇO	1
9	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB36D2N9C028746 E PLACA ARB3730.	SERVIÇO	1
10	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWR882W49R927937 E PLACA ARE1I48.	SERVIÇO	1
11	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO IVECO MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93Z268B0198409371 E PLACA ARP3B18.	SERVIÇO	1
12	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B661077 E PLACA ART8212.	SERVIÇO	1
13	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B660233 E PLACA ART8211.	SERVIÇO	1
14	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2017/17, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM38469HB059861 E PLACA BBK7301.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

15	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLARE ESCOLAR W-L, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2023/24, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB82936RC071556 E PLACA SER5F04.	SERVIÇO	1
16	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO/BUS 15-210E-C, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK61LFZS8709663 E PLACA TBB2F37.	SERVIÇO	1
17	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO ECONOMY, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34E2119321 E PLACA AXJ8253.	SERVIÇO	1
18	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER REVESCAP L3H2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XEKJ527864 E PLACA BCM9948.	SERVIÇO	1
19	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 515-CDI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2017/18, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI AC906657JE148888 E PLACA BBY7339.	SERVIÇO	1
20	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO MASTER MARTICAR COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXCKJ753730 E PLACA BDB6J67.	SERVIÇO	1
21	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62008PJ266181 E PLACA SDT5H90.	SERVIÇO	1
22	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO TRANSIT MINIBUS 18 LUG. 2.0 16V DIE AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WFOJTTBG1PU007420 E PLACA SER6B65.	SERVIÇO	1
23	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62001RJ624465 E PLACA SER9H07.	SERVIÇO	1
24	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BP80M32GC057008 E PLACA BAI8684.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 06 - SEGURO RCO			
A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.			
A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina autorizada pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.			
Para o transporte de passageiros (RCO regulado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR), os valores mínimos de cobertura exigidos são de R\$ 2.065.919,04 (até 20 passageiros) e R\$ 4.338.430,00 (21 passageiros ou mais) conforme Anexo XXIV.			
VALORES MÍNIMOS DE COBERTURA - R\$ 2.065.919,04 (até 20 passageiros) - ITENS 1;5;17;18; 19; 20; 21; 22 E 23			
VALORES MÍNIMOS DE COBERTURA - R\$ 4.338.430,00 (21 passageiros ou mais) - ITENS 2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 E 24			

DAS COBERTURAS REFERENTES AOS VEICULOS RELACIONADOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5.

As coberturas deverão estar em conformidade com as normas da **SUSEP – Superintendência de Seguros Privados**.

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Nova Santa Rosa ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - a) chaveiro.
 - b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância ilimitada.
 - c) guincho ilimitado.
 - d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (taxi).
 - e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (taxi).

No Lote 5 não foi contratado cobertura do casco, apenas seguro contra terceiros, conforme justificativa da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura conforme Memorando Nº 30/2026.

A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

- a) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
- b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

DAS COBERTURAS REFERENTES AOS VEICULOS RELACIONADOS NO LOTE 6

VEÍCULOS COM COBERTURA DE RCO – RESPONSABILIDADE CÍVIL OBRIGATÓRIA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A PASSAGEIROS – LOTE 6 (VANS E ÔNIBUS).



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Da cobertura do seguro:

As coberturas deverão estar em conformidade com as normas da **SUSEP – Superintendência de Seguros Privados**.

A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.

Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina autorizada pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.

Para o transporte de **passageiros** (RCO regulado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR), os valores mínimos de cobertura exigidos são de **R\$ 2.065.919,04** (até 20 passageiros) e **R\$ 4.338.430,00** (21 passageiros ou mais) conforme Anexo XXIV.

VALOR DE MERCADO REFERENCIADO DOS VEÍCULOS

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base os valores de mercado com base na publicação da tabela FIPE. Os valores serão atualizados conforme novas publicações da tabela FIPE.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pelo Município, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

DA FRANQUIA DOS VEÍCULOS

O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no ANEXO I do edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

Os valores de franquias considerados para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de para-brisas, lanternas, faróis, vidros laterais e traseiros não deverão exceder o limite máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata os itens anteriores.

A franquia de que trata o item anterior será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

Havendo sinistro envolvendo o casco e que inclua a necessidade de substituição de para-brisas, lanternas, faróis, vidros laterais e traseiros a CONTRATADA não cobrará franquia



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

para esses serviços, como também não cobrará para casos em que poderá haver o reparo em trincas de para-brisas.

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

4. Da fundamentação da contratação.

4.1. A fundamentação da contratação encontra-se disposta no tópico 3 do ETP (Descrição da necessidade de contratação), anexo a este Termo de Referência.

4.2. As disposições relacionadas ao PCA, às leis orçamentárias e outros instrumentos de planejamento, constam no tópico 4 do ETP.

5. Da descrição da solução como um todo.

5.1. A descrição da solução como um todo consta nos tópicos 3 e 9 do ETP.

6. Dos requisitos da contratação.

6.1. Os requisitos da contratação encontram-se no tópico 5 do ETP.

7. Do modelo de execução do objeto.

7.1. O prazo de execução do objeto será de 12(doze) meses iniciados na data da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de vigência da apólice será de 13 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A Vigência da Apólice inicia às 24h00min da data da assinatura do contrato.

8. Do modelo de gestão do contrato.

8.1. Fica(m) nomeado(s) como Gestor(es) e Suplente deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, a(s) Sra.(s): O gestor de contratos será Douglas Sell, de acordo com a Portaria Municipal 302 de 01 de junho de 2026, e como suplente, Silvio Sadi Hettwer.

8.2. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - outras atividades compatíveis com a função. Parágrafo único. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser cientificado, expressamente, da indicação e



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação. (art. 8º, Decreto Municipal 5.142 de 2023).

8.3. Fica(m) nomeado(s) como Fiscal(is) Geral e Suplente deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como de acordo com a Portaria Municipal 267 de 16 julho de fevereiro de 2026 o(s) Sr(s):

SECRETARIA	FISCAL	SUBSTITUTO
<u>Gabinete do Prefeito</u>	<u>Barbara Maria Guimaraes</u>	<u>Carolina Grings</u>
<u>Assistência Social</u>	<u>Luiz Carlos de Lima</u>	<u>Lilian Baller</u>
<u>Finanças</u>	<u>Esther Sabrina Tietz</u>	<u>Graziela Englert</u>
<u>Administração e Planejamento</u>	<u>Rafaely Gonçalves</u>	<u>Francieli Petermann Avalos Silveiro</u>
<u>Saúde</u>	<u>Graziele Werlter Montiel</u>	<u>Thennifer Adriely Moenster de Almeida</u>
<u>Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura</u>	<u>Douglas Seibert Mengarda</u>	<u>Carolina Eggers</u>
<u>Indústria, Comércio e Turismo</u>	<u>Laercio J. Hein</u>	<u>Jessica Vanina Gomez Pereira</u>
<u>Educação e Cultura</u>	<u>Patricia Carine Scherer Mittanck</u>	<u>Elis Fernanda Johann Volkweis</u>
<u>Esportes</u>	<u>Rodrigo Marinho Costa</u>	<u>Edson Oliveira Queiroz</u>
<u>Imprensa</u>	<u>Luiz Fernando Cerni</u>	

8.3.1. Fica atribuído a estes servidores:

8.3.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.3.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.3.1.4. Os servidores designados para esta fiscalização, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (lei nº 14.133/21, art. 115, caput).

8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão de contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

8.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.9. Obedecer, de forma concomitante, todas as demais disposições elencadas nos arts. 12º, do Decreto Municipal 5.142 de 2023.

9. Dos critérios de medição e de pagamento.

9.1. Da medição dos pagamentos:

9.1.1. Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação.

9.1.2. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

9.1.3. Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item.

9.1.4. O pagamento será efetuado ao proponente vencedor em uma única parcela, após o efetivo início da vigência do seguro, mediane apresentação de Apólice, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

As demais informações pertinentes ao pagamento estão descritas no tópico 17 deste Termo de Referência.

10. Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor.

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, sob critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2 Entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de **qualificação técnica** dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

11. Das estimativas do valor da contratação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11.1. O custo estimado do valor total da contratação é de aproximadamente **R\$ 511.701,37 (quinhentos e onze mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos)**.

12. Da adequação orçamentária.

Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ação: 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Vínculo: 0 - Recursos Ordinarios(livres)

Subelemento: 3339039690100000000 - Seguros de veículos da educação/transporte escolar

Subelemento: 3339039690200000000 - Seguros de veículos da saúde pública

Subelemento: 3339039690300000000 - Seguros de demais veículos públicos

As dotações das demais secretarias serão incluídas posteriormente.

13. Da(s) especificação(ões) do(s) produto(s).

Lote 01 - VEÍCULOS					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27805MD7695823 E PLACA AXC8F65.	SERVIÇO	1	R\$ 2.185,21	R\$ 2.185,21
2	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/FIORINO WORKING, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1998/99, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9BD255394W8627095 E PLACA AIB1245.	SERVIÇO	1	R\$ 2.091,69	R\$ 2.091,69
3	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27805MD7695825 E PLACA AXC6A68.	SERVIÇO	1	R\$ 2.170,42	R\$ 2.170,42
4	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO KOMBI 1.6 MPI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9BWGB07X93P009132 E PLACA AKZ5833.	SERVIÇO	1	R\$ 2.443,03	R\$ 2.443,03
5	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AFTZZFFCDJ154165 E PLACA AXK4I60.	SERVIÇO	1	R\$ 1.890,80	R\$ 1.890,80
6	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TORO ENDURANCE 1.8 16V FLEX AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9882261PJK42518 E PLACA RHP6J85.	SERVIÇO	1	R\$ 3.494,74	R\$ 3.494,74
7	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DNYX40579 E PLACA SDQ4C19.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

8	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DNYX00423 E PLACA RHV3A56.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
9	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DPYE41227 E PLACA SET9C12.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ULTRA 1.0 FLEX TURBO CD AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281BMYTYBC1464 E PLACA UBK9I17.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/ARGO DRIVE 1.3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358A4HKYJ53478 E PLACA BDB2B49.	SERVIÇO	1	R\$ 2.375,67	R\$ 2.375,67
12	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U1FP046673 E PLACA AYS7596.	SERVIÇO	1	R\$ 1.703,98	R\$ 1.703,98
13	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/PALIO FIRE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17122ZG7595566 E PLACA BAV9321.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
14	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AP359AFUTU475729 E PLACA UBD6F38.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGOS TREKKING 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358AGUTYR11398 E PLACA UBL6B57.	SERVIÇO	1	R\$ 2.083,14	R\$ 2.083,14
16	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG5R10TP037284 E PLACA UBI2C79.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
17	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG5R16TP022112 E PLACA UAY7A16.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
18	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U1FP021773 E PLACA AYS7599.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
19	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/PALIO FIRE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2015/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17102ZG7559414 E PLACA BAF7613.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
20	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/STRADA WORKING CD CABINE DUPLA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2015/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD57834UGB042254 E PLACA BAH4029.	SERVIÇO	1	R\$ 2.136,06	R\$ 2.136,06



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

21	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD195A4ZK0839563 E PLACA BCK2879.	SERVIÇO	1	R\$ 2.091,69	R\$ 2.091,69
22	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/MOBI LIKE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD341A5XLY680263 E PLACA BEI4I54.	SERVIÇO	1	R\$ 1.635,13	R\$ 1.635,13
23	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/MOBI LIKE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD341A5XLY680307 E PLACA BEI4I55.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
24	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO GOL 1.0 PLUS 8V 4P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG45U2NT003044 E PLACA BEY2F88.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
25	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO GOL 1.0 PLUS 8V 4P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG45U9NT016180 E PLACA RHB3B99.	SERVIÇO	1	R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
26	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO PULSE DRIVE 1.3 8V AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD363A1MPYZ49916 E PLACA SDV3C11.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
27	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358ACNNYL94954 E PLACA SDV3C13.9BD358ACNNYL94954 e placa SDV3C13.	SERVIÇO	1	R\$ 2.083,14	R\$ 2.083,14
28	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358ACNNYL95076 E PLACA SDV3C16.	SERVIÇO	1	R\$ 2.083,14	R\$ 2.083,14
29	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO OROCH PRO 1.6 FLEX 16V MEC, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 93Y9SR8G6SJ266748 E PLACA TBK7B74.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
30	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281BKHSYG32834 E PLACA TAW0C76.	SERVIÇO	1	R\$ 3.054,25	R\$ 3.054,25
31	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGJC7520TB100576 E PLACA UAU5F75.	SERVIÇO	1	R\$ 2.716,74	R\$ 2.716,74
32	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX, PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBD48E4E2611660 E PLACA AWW9J35.	SERVIÇO	1	R\$ 2.985,00	R\$ 2.985,00
33	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2018/18, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBD3HE5J0386827 E PLACA BCB1267.	SERVIÇO	1	R\$ 3.494,74	R\$ 3.494,74



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

34	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO JEEP COMPASS SPORT T270 1.3 TB 4X2 FLEX AUT., PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2026/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 988675CA2TKW31341 E PLACA UCB0C10.	SERVIÇO	1	R\$ 3.459,87	R\$ 3.459,87
35	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/VOYAGE 1.6L MB5, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWDB45U8KT070769 E PLACA BCP2591.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
36	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CHEV ONIX HATCH LT 1.0 8V AT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGEA48H0LG241329 E PLACA BED9J18.	SERVIÇO	1	R\$ 2.467,68	R\$ 2.467,68
37	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AP359AFUTU486062 E PLACA UBK6B47.	SERVIÇO	1	R\$ 1.909,34	R\$ 1.909,34
38	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ONIX SEDAN PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGE669H0NG174463 E PLACA RHT9C72.	SERVIÇO	1	R\$ 2.548,07	R\$ 2.548,07
39	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO SENSE 200 TSI 1.0 FLEX 12V AUT. (PCD), PERTENCENTE À AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAH5BZ0TT645116 E PLACA UBE1J34.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
40	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIESTA SE 1.6 16V FLEX 5P, PERTENCENTE À AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ANO/MODELO 2010/10, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BFZF55P5A8026191 E PLACA ASI4172.	SERVIÇO	1	R\$ 1.791,01	R\$ 1.791,01
41	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO TREKKING HATCH 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358AGUTYU12783 E PLACA UBL6B70.	SERVIÇO	1	R\$ 2.083,14	R\$ 2.083,14
42	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE CULTURA, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U3FP509025 E PLACA AYS7G11.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
43	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FORD/FIESTA FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BFZF55A0D8362878 E PLACA AVM5268.	SERVIÇO	1	R\$ 1.791,01	R\$ 1.791,01
44	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SAVEIRO 1.6 MI TOTAL FLEX 8V CE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWKB45U9KP040857 E PLACA BCW2I24.	SERVIÇO	1	R\$ 2.852,08	R\$ 2.852,08
45	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGJC7520SB181684 E PLACA TAV8A95.	SERVIÇO	1	R\$ 3.986,09	R\$ 3.986,09
46	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD19713MG3312048 E PLACA BAS1E82.	SERVIÇO	1	R\$ 1.762,81	R\$ 1.762,81



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

47	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTE, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U2FP521005 E PLACA AYS7607.	SERVIÇO	1	R\$ 1.790,45	R\$ 1.790,45
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - VEÍCULOS				R\$ 106.931,11	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 01 - VEÍCULOS					
TIPO DE FRANQUIA				Reduzida 50%	
Danos Materiais				R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais				R\$ 400.000,00	
Danos Morais				R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante				R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS				Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km				Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %				100% Fipe	
Lote 02 - VANS E AMBULÂNCIAS					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 515-CDI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2017/18, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 8AC906657JE148888 E PLACA BBY7339.	SERVIÇO	1	R\$ 4.599,30	R\$ 4.599,30
2	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT AMBULÂNCIA MASTER, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXAKJ288603 E PLACA BCF4858.	SERVIÇO	1	R\$ 3.533,42	R\$ 3.533,42
3	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO PEUGEOT PARTNER AMBULÂNCIA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL FLEX, CHASSI 8AEGCNFN8KG517007 E PLACA BCT8A21.	SERVIÇO	1	R\$ 2.886,86	R\$ 2.886,86
4	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO MASTER MARTICAR COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXCKJ753730 E PLACA BDB6J67.	SERVIÇO	1	R\$ 3.722,33	R\$ 3.722,33
5	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62008PJ266181 E PLACA SDT5H90.	SERVIÇO	1	R\$ 4.436,94	R\$ 4.436,94
6	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO TRANSIT MINIBUS 18 LUG. 2.0 16V DIE AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WFOJTTBG1PU007420 E PLACA SER6B65.	SERVIÇO	1	R\$ 5.178,94	R\$ 5.178,94
7	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62001RJ624465 E PLACA SER9H07.	SERVIÇO	1	R\$ 4.182,64	R\$ 4.182,64
8	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PL2 CM A, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62S06TJ429160 E PLACA UBF2C91.	SERVIÇO	1	R\$ 4.219,71	R\$ 4.219,71



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

9	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA FORD SDZ-1J10, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WF0BTTVD4PU005585 E PLACA SDZ1J10.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
10	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA FORD SDZ-1J11, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WF0BTTVD6PU005569 E PLACA SDZ1J11.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
11	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO MULTIJET, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2011/12, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34C2083243 E PLACA AUN3930.	SERVIÇO	1	R\$ 4.082,56	R\$ 4.082,56
12	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO ECONOMY, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34E2119321 E PLACA AXJ8253.	SERVIÇO	1	R\$ 4.095,95	R\$ 4.095,95
13	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER REVESCAP L3H2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XEKJ527864 E PLACA BCM9948.	SERVIÇO	1	R\$ 4.046,78	R\$ 4.046,78
14	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO VAN ESCOLAR 16 LUGARES, MASTER 2.30, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XELJ063304 E PLACA BEN7B78.	SERVIÇO	1	R\$ 4.591,06	R\$ 4.591,06
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - VANS E AMBULÂNCIAS				R\$ 59.071,41	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 02 - VANS E AMBULÂNCIAS					
TIPO DE FRANQUIA				Reduzida 50%	
Danos Materiais				R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais				R\$ 400.000,00	
Danos Morais				R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante				R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS				Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km				Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %				100% Fipe	
Lote 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS RURAL 1519, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM384069EB946035 E PLACA AYQ0C93.	SERVIÇO	1	R\$ 4.930,54	R\$ 4.930,54
2	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO BUS 10-190 TQ1501 COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK01BDZM8940407 E PLACA RHD5I74.	SERVIÇO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
3	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO AGRALE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9B9C22K153C002470 E PLACA AKS4843.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB36D2N9C028746 E PLACA ARB3730.	SERVIÇO	1	R\$ 4.082,56	R\$ 4.082,56
5	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWR882W49R927937 E PLACA ARE1I48.	SERVIÇO	1	R\$ 4.760,12	R\$ 4.760,12
6	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO IVECO MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93Z268B0198409371 E PLACA ARP3B18.	SERVIÇO	1	R\$ 4.413,63	R\$ 4.413,63
7	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B661077 E PLACA ART8212.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
8	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B660233 E PLACA ART8211.	SERVIÇO	1	R\$ 4.079,12	R\$ 4.079,12
9	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2017/17, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM38469HB059861 E PLACA BBK7301.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
10	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLARE ESCOLAR W-L, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2023/24, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB82936RC071556 E PLACA SER5F04.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
11	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO/BUS 15-210E-C, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK61LFZS8709663 E PLACA TBB2F37.	SERVIÇO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
12	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VW/NEOBUS THUNDER PLUS (EXECUTIVO), PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9532M52P1KR928253 E PLACA PBN9F70.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
13	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO ÔNIBUS VOLARE EXECUTIVO EURO COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB84S36LC061996 E PLACA BDN5B26.	SERVIÇO	1	R\$ 5.006,08	R\$ 5.006,08
14	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE W12 EO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PBF7C3JTC103810 E PLACA TBS9J84.	SERVIÇO	1	R\$ 5.402,61	R\$ 5.402,61
15	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BP80M32GC057008 E PLACA BAI8684.	SERVIÇO	1	R\$ 4.773,73	R\$ 4.773,73
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS				R\$ 70.785,69	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS					
TIPO DE FRANQUIA				Reduzida 50%	
Danos Materiais				R\$ 200.000,00	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Danos Pessoais	R\$ 400.000,00
Danos Morais	R\$ 50.000,00
APP Morte/ Invalidez por ocupante	R\$ 50.000,00
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS	Completo
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km)	Sem limite de KM
COBERTURA DE CASCO %	100% Fipe

Lote 04 - CAMINHÕES

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 712, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2009/10, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFVCAC93ABB41737 E PLACA ASJ1587.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
2	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 2423, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYEAKD3DBS20128 E PLACA AWB8H02.	SERVIÇO	1	R\$ 5.135,19	R\$ 5.135,19
3	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 2423, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BF9EAKD9DBS22384 E PLACA AWO5C33.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM695304EB988391 E PLACA AZJ5H96.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66
5	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM693388DB930574 E PLACA AXU0H85.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ ACELLO COLETOR DE RECICLÁVEIS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM979023GS036931 E PLACA BBE4J41.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7	Seguro de veículo automotor, modelo VOLKSWAGEN Caminhão SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14.150, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1997/97, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWXTAEZ6VRB04488 E PLACA AHL9715.	SERVIÇO	1	R\$ 3.952,79	R\$ 3.952,79
8	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14.170, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1999/99, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BW2TEF3XRX03191 E PLACA AIW2476.	SERVIÇO	1	R\$ 4.027,37	R\$ 4.027,37
9	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 13.180, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2001/02, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWB72S62R203433 E PLACA AKC2E07.	SERVIÇO	1	R\$ 4.207,91	R\$ 4.207,91
10	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO AGRALE CAMINHÃO 7500, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2000/00, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BYC16J2RYC004840 E PLACA AJK2976.	SERVIÇO	1	R\$ 3.960,41	R\$ 3.960,41



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1995/95, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFXTNSM2SDB07674 E PLACA BVM4201.	SERVIÇO	1	R\$ 4.244,86	R\$ 4.244,86
12	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CARGO 1319, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFXEB1B8DBS09580 E PLACA AWB8H01.	SERVIÇO	1	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73
13	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO BRANCO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958174KB134010 E PLACA BDN3B14.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66
14	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO BRANCO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958174KB134004 E PLACA BDN3B18.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66
15	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD F-4000 4X2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFLF47P6KB018411 E PLACA BDY8D12.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
16	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO CAÇAMBA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 95365826XMR124270 E PLACA BEX9G59.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66
17	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO FOTON BAÚ, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI LVBV4JBB7MY008749 E PLACA RHT4G54.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
18	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO TANQUE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958130MB248904 E PLACA RHW8C37.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CARGO 1517 T 3 EIXOS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1986/86, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI M54GDR05166 E PLACA ABH4C91.	SERVIÇO	1	R\$ 3.489,47	R\$ 3.489,47
20	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLVO CAMINHÃO VM 290 6X4 R, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93KK0Y1D3TE212295 E PLACA UBX9A47.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66
21	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO VM 290 6X4 R - VOLVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93KK0Y1D5TE212616 E PLACA UBX9A46.	SERVIÇO	1	R\$ 5.270,38	R\$ 5.270,38
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - CAMINHÕES				R\$ 100.517,87	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 04 - CAMINHÕES					
TIPO DE FRANQUIA				Reduzida 50%	
Danos Materiais				R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais				R\$ 400.000,00	
Danos Morais				R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante				R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS				Completo	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km)				Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %				100% Fipe	
LOTE 05 - MÁQUINARIO					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE SÉRIE DO MOTOR 45026080.	SERVIÇO	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00
2	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO V110PD NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI NKJOV110KSKT09609.	SERVIÇO	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00
3	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA W130B NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HBZNW130ESAE18232.	SERVIÇO	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00
4	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 5.100, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2023/2023, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HCCZTL10VPCJ57418.	SERVIÇO	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00
5	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR - XCMG, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI XUG01800PNPA00026.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
6	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI SOR3CXTTTN3089017.	SERVIÇO	1	R\$ 4.725,50	R\$ 4.725,50
7	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2020/2020, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI RDV406AYVL0007822.	SERVIÇO	1	R\$ 4.725,50	R\$ 4.725,50
8	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC-8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/2019, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
9	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2016/2016, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
10	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MOTONIVELADORA CASE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
11	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI CAT0120KHJAP06271.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
12	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MINI PÁ CARREGADEIRA BOBCAT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.397,48	R\$ 2.397,48
13	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR DE ESTEIRA AMARELO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1993/1993, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.997,40	R\$ 2.997,40
14	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1980/1980, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.397,48	R\$ 2.397,48



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

15	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND - AZUL, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1998/1998, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.997,40	R\$ 2.997,40
16	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA 416.E SERIE MAQ: CAT 04, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 4.725,50	R\$ 4.725,50
17	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HBZNW20ELEAE05892.	SERVIÇO	1	R\$ 2.397,48	R\$ 2.397,48
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - MAQUINARIO				R\$ 58.377,04	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 05 - MAQUINARIO					
TIPO DE FRANQUIA				não	
Danos Materiais				R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais				R\$ 400.000,00	
Danos Morais				R\$ 50.000,00	
Morte/ Invalidez por ocupante				R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS				não	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km				não	
COBERTURA DE CASCO %				não	
LOTE 06 - SEGURO RCO					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO MULTIJET, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2011/12, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34C2083243 E PLACA AUN3930.	SERVIÇO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
2	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VW/NEOBUS THUNDER PLUS (EXECUTIVO), PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9532M52P1KR928253 E PLACA PBN9F70.	SERVIÇO	1	R\$ 5.112,78	R\$ 5.112,78
3	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO ÔNIBUS VOLARE EXECUTIVO EURO COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB84S36LC061996 E PLACA BDN5B26.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
4	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE W12 E O, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PBF7C3JTC103810 E PLACA TBS9J84.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
5	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO VAN ESCOLAR 16 LUGARES, MASTER 2.30, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XELJ063304 E PLACA BEN7B78.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
6	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS RURAL 1519, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM384069EB946035 E PLACA AYQ0C93.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
7	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO BUS 10-190 TQ1501 COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK01BDZM8940407 E PLACA RHD5I74.	SERVIÇO	1	R\$ 5.112,78	R\$ 5.112,78



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

8	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO AGRAL MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9B9C22K153C002470 E PLACA AKS4843.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
9	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB36D2N9C028746 E PLACA ARB3730.	SERVIÇO	1	R\$ 5.112,78	R\$ 5.112,78
10	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWR882W49R927937 E PLACA ARE1148.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
11	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO IVECO MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93Z268B0198409371 E PLACA ARP3B18.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
12	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B661077 E PLACA ART8212.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
13	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B660233 E PLACA ART8211.	SERVIÇO	1	R\$ 4.909,97	R\$ 4.909,97
14	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2017/17, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM38469HB059861 E PLACA BBK7301.	SERVIÇO	1	R\$ 4.909,97	R\$ 4.909,97
15	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLARE ESCOLAR W-L, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2023/24, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB82936RC071556 E PLACA SER5F04.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
16	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO/BUS 15-210E-C, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK61LFZS8709663 E PLACA TBB2F37.	SERVIÇO	1	R\$ 4.909,97	R\$ 4.909,97
17	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO ECONOMY, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34E2119321 E PLACA AXJ8253.	SERVIÇO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
18	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER REVECAP L3H2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XEKJ527864 E PLACA BCM9948.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
19	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 515-CDI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2017/18, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI AC906657JE148888 E PLACA BBY7339.	SERVIÇO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
20	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO MASTER MARTICAR COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXCKJ753730 E PLACA BDB6J67.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

21	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62008PJ266181 E PLACA SDT5H90.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
22	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO TRANSIT MINIBUS 18 LUG. 2.0 16V DIE AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WFOJTTBG1PU007420 E PLACA SER6B65.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
23	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62001RJ624465 E PLACA SER9H07.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
24	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BP80M32GC057008 E PLACA BAI8684.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - SEGURO RCO				R\$ 116.018,25	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 06 - SEGURO RCO					
A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.					
A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina autorizada pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.					
Para o transporte de passageiros (RCO regulado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR), os valores mínimos de cobertura exigidos são de R\$ 2.065.919,04 (até 20 passageiros) e R\$ 4.338.430,00 (21 passageiros ou mais) conforme Anexo XXIV.					
VALORES MÍNIMOS DE COBERTURA - R\$ 2.065.919,04 (até 20 passageiros) - ITENS 1;5;17;18; 19; 20; 21; 22 E 23					
VALORES MÍNIMOS DE COBERTURA - R\$ 4.338.430,00 (21 passageiros ou mais) - ITENS 2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 E 24					
VALOR TOTAL				R\$ 511.701,37	

14. Das indicações dos locais de entrega dos produtos e das regras de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso.

Os itens deverão ser entregues nos endereços abaixo, nos dias de segundas às sextas, entre 8:00h às 11:30h, e entre 13:30h às 17:00h, exceto feriados e recessos.

<u>SECRETARIA</u>	<u>ENDEREÇO</u>
<u>Assistência Social</u>	<u>Rua Guarani, 630, Centro, Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-515 (CRAS)</u>
<u>Finanças</u>	<u>Av. Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-503 – Sala do Departamento de Compras</u>
<u>Administração e Planejamento</u>	<u>Av. Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-503 – Sala do Departamento Administrativo</u>
<u>Saúde</u>	<u>Rua Guarani, 581, Centro, Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-515 (CENTRO DE SAÚDE LÍDIA BOLL)</u>
<u>Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura</u>	<u>Rua Sete de Setembro, 857, Centro, Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-221 – Sala da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura</u>



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

<u>Indústria, Comércio e Turismo</u>	<u>Av. Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-503 – Sala do Empreendedor</u>
<u>Educação e Cultura</u>	<u>Av. Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-503 – Sala do Departamento de Educação</u>
<u>Esportes</u>	<u>Rua Boa Vista, s/n , Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-521 - Ginásio de Esportes Eurides Priebe</u>
<u>Imprensa</u>	<u>Av. Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa – PR – CEP 85.930-503 – Sala do Departamento de Imprensa</u>

15. Da exigência de garantia e/ou assistência técnica.

Não se aplica

16. Da avaliação de inserir obrigatoriedade ou não de logística reversa para o contratado.

Não se aplica

17. Das formas, condições e prazos de pagamento, bem como dos reajustes (reequilíbrios) de preços.

17.1. Do reequilíbrio de preços:

17.1.1. Os Preços Registrados são fixos e irremovíveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

17.1.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, observando-se também o Decreto Municipal 5.153/2023.

17.1.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.1.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

17.1.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.1.9. As condições de reequilíbrios de preços obedecerão de forma concomitante o Decreto Municipal 5.153 de 2023.

17.2. Do pagamento

17.2.1. O pagamento será efetuado ao proponente vencedor em uma única parcela, após o efetivo início da vigência do seguro, mediante apresentação de Apólice, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

17.2.2. A(s) Apólice(s) referente aos seguros dos veículos e imóveis deverão ser emitida em nome de Município de Nova Santa Rosa, CNPJ: 77.116.663/0001-09 Avenida Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa-PR– CEP 85.930-000 e deverão constar à discriminação dos itens e nº do Contrato e nº do convênio e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas. A(s) Apólice(s) deverá(ão) ser emitida(s), pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Apólice(s) emitida(s) com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.2.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

17.2.4. O pagamento será creditado em favor da Município de Nova Santa Rosa, preferencialmente por boleto bancário emitido e entregue junto com a nota fiscal do fornecimento de bens ou de prestação de serviços, ou na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.2.5. O pagamento será efetuado, preferencialmente, através de Boleto Bancário, devendo para tanto a Empresa vencedora entregar juntamente com a Nota Fiscal no ato da entrega.

17.2.6. No caso de pagamentos via transferência bancária para qualquer banco e conta corrente designado pela Contratada que seja diferente do Banco do Brasil, a Contratante não se responsabiliza pelo pagamento do desconto realizado na operação bancária relacionado à cobrança de tarifas ocorrida pela transferência, ficando estes a cargo da contratada.

17.2.7. Caso transcorra o prazo definido no item anterior sem que a Administração efetue o pagamento, o valor a ser pago deverá ser corrigido através do índice oficial INPC/IBGE desde a data em que deveria ter sido pago até o efetivo pagamento.

17.2.8. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.2.9. Será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

17.3. Ainda, o fornecedor:

17.3.1. Deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55 e Boleto Bancário.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

17.3.2. A Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

17.3.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade com a Fazenda Federal (UNIFICADA) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e Prova com a regularidade Municipal da Sede ou domicílio da Contratante (NEGATIVA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA).

17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6. As condições de pagamento obedecerão de forma concomitante o Decreto Municipal 5.152 de 2023.

18. Dos dados do(a) servidor(a) responsável pelo preenchimento do Termo de Referência:

Assinatura do(a) servidor(a) responsável pelo preenchimento do Termo de Referência.

Rafaely Gonçalves

222631-0

19. Da aprovação ou não do ordenador de despesas ou da autoridade competente:

O Presente termo de referência está aprovado: () SIM () NÃO

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS OU AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEILA SUELY HITZ SEYBOTH

DATA 12/08/2026



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026 – APÊNDICE DO ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Identificação do processo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Nova Santa Rosa - PR.

1. Identificação do(a) servidor(a) solicitante: Rafaely Gonçalves
Nº da Matrícula: 222631-0

2. Identificação da Secretaria solicitante:
Secretaria de Administração e Planejamento

3. Descrição da necessidade de contratação.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a cobertura securitária da frota municipal, garantindo a proteção dos veículos e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A necessidade decorre do encerramento do contrato oriundo do Pregão nº 36/2021, que atingiu o limite de renovações, não sendo possível sua continuidade, sendo necessária a realização de novo procedimento licitatório. Destaca-se a urgência na tramitação do processo, considerando que o contrato vigente terminou no dia 23 de julho.

Durante a fase de recebimento de propostas no edital de licitação nº 091/2026, verificou-se a necessidade de inclusão de lote específico para contratação do Seguro RCO – Responsabilidade Civil Obrigatório, destinado aos veículos que se enquadram na exigência, visando assegurar a regularidade da frota e a adequada proteção dos passageiros e terceiros.

Dessa forma, foram reavaliados os lotes anteriormente utilizados, bem como seus respectivos quantitativos e descritivos, buscando adequá-los às características atuais da frota municipal e às necessidades de cobertura identificadas.

A inexistência de seguro poderá ocasionar:

- prejuízos financeiros significativos ao erário em decorrência de acidentes, furtos, roubos ou perda total dos veículos;
- interrupção ou comprometimento da prestação dos serviços públicos essenciais;
- aumento dos custos de manutenção e recuperação da frota;
- responsabilização direta do Município pelos danos materiais e corporais causados a terceiros;
- comprometimento da eficiência administrativa e da gestão patrimonial.

A contratação do seguro representa medida preventiva de gestão de riscos patrimoniais, proporcionando proteção ao patrimônio público, maior segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos, previsibilidade orçamentária quanto aos custos decorrentes de sinistros e continuidade das atividades administrativas.

Diversos municípios brasileiros vêm adotando solução semelhante em seus Estudos Técnicos Preliminares, destacando que a contratação de seguro para a frota constitui medida



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos e reduzir riscos financeiros à Administração.

4. Da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações.

Não temos um PCA de 2026, entretanto há disposição de dotação orçamentária constada na LOA de 2026.

5. Requisitos da contratação.

Especificar se o objeto contratado será:

() bens comuns

() bens especiais

(x) serviços comuns

() serviços especiais

a. REGRAS DE BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- i. A contratação decorrente deste processo, adotará a(s) seguinte(s) medida(s) indicada(s) no art. 48 da LC 123/2006:
 1. () Licitação será exclusiva para ME/EPP nos itens xxx à xxx, cujo valor não ultrapassou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dedicada a ampla concorrência nos itens xxx, cujo valor ultrapassou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 2. () Exigência de que a empresa contratada subcontrate microempresa ou empresa de pequeno porte para o cumprimento da seguinte parcela do objeto: xxx.
 3. () Tendo em vista a natureza divisível do bem a ser adquirido, será reservada cota de 25% (vinte cinco por cento) do objeto para contratação de ME/EPP no itens xxxxxx.
 4. (x) Licitação destinada à ampla concorrência em todo seu rol de itens/lote.

b. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

- i. (x) Não se aplica.
- ii. () A empresa que vier a ser contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber: xxxxx

c. INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO:

Não se aplica.

d. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA/MODELO:

Não se aplica.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

e. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO.

Não há exigência de amostra/prova de conceito.

f. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE.

Não há exigência de carta de solidariedade.

g. INVERSÃO DE FASES NO PROCESSO.

Não se aplica.

h. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO:

Não se aplica.

i. VISTORIA.

Exigência de vistoria de local: (x) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

Os veículos e as máquinas, estão à disposição do Licitante interessado em participar do certame queira realizar vistoria, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: nas dependências do Município. **Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (45) 3253-1144 com a Srta. Francieli Petermann Avalos Silvero até data limite para apresentação das propostas, no horário das 08h00min horas às 11h00min horas e das 13h30min horas às 16h00min horas.**

j. INSTALAÇÃO DE PONTO DE ATENDIMENTO NO LOCAL.

Necessário: () SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA

k. TRANSIÇÃO CONTRATUAL.

Há possibilidade: () SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA

l. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

i. Sem prejuízo das exigências de habilitação jurídica regularmente exigidas em todas as licitações, o presente ETP recomenda a exigência de comprovação de:

a) Qualificação técnico-profissional e técnico operacional, nos seguintes termos:

Comprovante de registro ou inscrição da empresa na SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

Declaração da Licitante indicando um responsável da seguradora que irá representá-la junto ao Município na execução do contrato da licitação, na qual deverá constar o nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax, CPF e/ou CNPJ, etc.

Apresentar Declaração ou Certidão de Capacidade Técnica que comprove a execução do serviço em outro Órgão Público.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- b) Habilitação econômico-financeira: Mediante demonstração dos seguintes coeficientes e índices econômicos:

Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; Caso na certidão constar a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 9.4 do edital.

m. OBRIGAÇÕES DE CONTRATANTE E CONTRATADO:

i. Obrigações do contratante:

A contratante obriga-se a fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos serviços;

Em realizar o pagamento conforme as condições e prazos de pagamento;

Em verificar, analisar e receber a prestação de serviços conforme o contrato estabelecido.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço.

Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do GESTOR DE CONTRATO e/ou ATA, que deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores do prestador de serviço eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Para o cumprimento de suas obrigações e conforme a complexidade do contrato, poderão ser designados fiscais administrativos, fiscal técnico e fiscais setoriais que exercerão funções fiscalizatórias sobre a prestação do serviço.

Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descontando os valores decorrentes de medição de produtividade e de eventuais multas aplicadas sobre o contrato.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ii. Obrigações do contratado:

A contratada deverá prestar os serviços em compatibilidade com o Contrato, observada as disposições da proposta, do Edital e do Termo de Referência.

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários ao atendimento dos serviços contratados, para execução dos mesmos.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Atender prontamente as exigências da Prefeitura de Nova Santa Rosa, referentes ao objeto da presente contratação.

É de responsabilidade da Contratada todos os encargos e despesas necessárias à consecução dos serviços, objeto da presente contratação, bem como obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas demais obrigações tributárias e acessórias para dar cumprimento ao Contrato. Também é de responsabilidade da Contratada arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades causadas a Prefeitura de Nova Santa Rosa e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, irregularidades, negligência cometidas na execução do Contrato.

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com esta instituição.

A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual pelo não cumprimento do mesmo.

A Contratada deverá comprovar sempre que solicitado, que está cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência e concordância da Prefeitura de Nova Santa Rosa.

Não será permitida a subcontratação.

Não será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica.

n. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da apólice será de 13 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A Vigência da Apólice inicia às 24h00min da data da assinatura do contrato.

o. DA APÓLICE:

A emissão deverá resultar em uma única apólice por vencedor ou Lote, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação
- Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total
- Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela no item 6 do estudo técnico preliminar;

Bônus, quando houver, observando os valores do no item 6 do estudo técnico preliminar Franquia aplicável, observando os valores do no item 6 do estudo técnico preliminar;

A apólice não poderá exigir perfil do motorista que irá conduzir o veículo.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pelo Departamento de Compras do Município de Nova Santa Rosa-PR.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Compras do Município.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

p. DA AVARIA DOS VEÍCULOS

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

q. DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, em caso de sinistro de veículo, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

r. DOS BÔNUS

Os veículos possuem classe de bônus inicial, visto que se trata de uma nova contratação.

s. DO ENDOSSO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 10 (dez) dias, a contar de pedido expresso pelo Departamento de Compras do Município de Nova Santa Rosa-pr.

O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Compras e Departamento de Patrimônio do Município.

t. SALVADOS

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

u. REGULAÇÃO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

v. DA INDENIZAÇÃO

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

w. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

x. DA INCLUSÃO

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

y. DA EXCLUSÃO

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

6. Estimativas das quantidades para a contratação.

O Setor de Frotas e Patrimônio realizou o levantamento com a relação completa da frota municipal, contendo marca/modelo, placa, ano/modelo, chassi e coberturas mínimas conforme Memorandos 22/2026 e 24/2026 em anexo ao processo.

Segue no quadro abaixo as quantidades e os itens a serem licitados:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Lote 01 - VEÍCULOS			
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.
1	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27805MD7695823 E PLACA AXC8F65.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/FIORINO WORKING, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1998/99, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9BD255394W8627095 E PLACA AIB1245.	SERVIÇO	1
3	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27805MD7695825 E PLACA AXC6A68.	SERVIÇO	1
4	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO KOMBI 1.6 MPI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9BWGB07X93P009132 E PLACA AKZ5833.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AFTZZFFCDJ154165 E PLACA AXK4I60.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TORO ENDURANCE 1.8 16V FLEX AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9882261PJNKE42518 E PLACA RHP6J85.	SERVIÇO	1
7	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DNYX40579 E PLACA SDQ4C19.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DNYX00423 E PLACA RHV3A56.	SERVIÇO	1
9	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DPYE41227 E PLACA SET9C12.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ULTRA 1.0 FLEX TURBO CD AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281BMYTYBC1464 E PLACA UBK9I17.	SERVIÇO	1
11	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/ARGO DRIVE 1.3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358A4HKYJ53478 E PLACA BDB2B49.	SERVIÇO	1
12	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U1FP046673 E PLACA AYS7596.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/PALIO FIRE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17122ZG7595566 E PLACA BAV9321.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AP359AFUTU475729 E PLACA	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	UBD6F38.		
15	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358AGUTYR11398 E PLACA UBL6B57.	SERVIÇO	1
16	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG5R10TP037284 E PLACA UBI2C79.	SERVIÇO	1
17	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG5R16TP022112 E PLACA UAY7A16.	SERVIÇO	1
18	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U1FP021773 E PLACA AYS7599.	SERVIÇO	1
19	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/PALIO FIRE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2015/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17102ZG7559414 E PLACA BAF7613.	SERVIÇO	1
20	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/STRADA WORKING CD CABINE DUPLA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2015/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD57834UGB042254 E PLACA BAH4029.	SERVIÇO	1
21	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD195A4ZK0839563 E PLACA BCK2879.	SERVIÇO	1
22	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/MOBI LIKE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD341A5XLY680263 E PLACA BEI4I54.	SERVIÇO	1
23	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/MOBI LIKE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD341A5XLY680307 E PLACA BEI4I55.	SERVIÇO	1
24	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO GOL 1.0 PLUS 8V 4P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG45U2NT003044 E PLACA BEY2F88.	SERVIÇO	1
25	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO GOL 1.0 PLUS 8V 4P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG45U9NT016180 E PLACA RHB3B99.	SERVIÇO	1
26	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO PULSE DRIVE 1.3 8V AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD363A1MPYZ49916 E PLACA SDV3C11.	SERVIÇO	1
27	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358ACNNYL94954 E PLACA SDV3C13.9BD358ACNNYL94954 e placa SDV3C13.	SERVIÇO	1
28	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358ACNNYL95076 E PLACA SDV3C16.	SERVIÇO	1
29	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO OROCH PRO 1.6 FLEX 16V MEC, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 93Y9SR8G6SJ266748 E PLACA TBK7B74.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

30	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281BKHSYG32834 E PLACA TAW0C76.	SERVIÇO	1
31	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGJC7520TB100576 E PLACA UAU5F75.	SERVIÇO	1
32	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX, PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBD48E4E2611660 E PLACA AWW9J35.	SERVIÇO	1
33	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2018/18, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBD3HE5J0386827 E PLACA BCB1267.	SERVIÇO	1
34	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO JEEP COMPASS SPORT T270 1.3 TB 4X2 FLEX AUT., PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2026/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 988675CA2TKW31341 E PLACA UCB0C10.	SERVIÇO	1
35	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/VOYAGE 1.6L MB5, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWDB45U8KT070769 E PLACA BCP2591.	SERVIÇO	1
36	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CHEV ONIX HATCH LT 1.0 8V AT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGEA48H0LG241329 E PLACA BED9J18.	SERVIÇO	1
37	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AP359AFUTU486062 E PLACA UBK6B47.	SERVIÇO	1
38	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ONIX SEDAN PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGEB69H0NG174463 E PLACA RHT9C72.	SERVIÇO	1
39	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO SENSE 200 TSI 1.0 FLEX 12V AUT. (PCD), PERTENCENTE À AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAH5BZ0TT645116 E PLACA UBE1J34.	SERVIÇO	1
40	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIESTA SE 1.6 16V FLEX 5P, PERTENCENTE À AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ANO/MODELO 2010/10, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BFZF55P5A8026191 E PLACA ASI4172.	SERVIÇO	1
41	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO TREKKING HATCH 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358AGUTYU12783 E PLACA UBL6B70.	SERVIÇO	1
42	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE CULTURA, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U3FP509025 E PLACA AYS7G11.	SERVIÇO	1
43	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FORD/FIESTA FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BFZF55A0D8362878 E PLACA AVM5268.	SERVIÇO	1
44	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SAVEIRO 1.6 MI TOTAL FLEX 8V CE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWKB45U9KP040857 E PLACA BCW2I24.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

45	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGJC7520SB181684 E PLACA TAV8A95.	SERVIÇO	1
46	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD19713MG3312048 E PLACA BAS1E82.	SERVIÇO	1
47	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTE, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U2FP521005 E PLACA AYS7607.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 01 - VEÍCULOS			
TIPO DE FRANQUIA		Reduzida 50%	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais		R\$ 400.000,00	
Danos Morais		R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante		R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS		Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km		Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %		100% Fipe	
Lote 02 - VANS E AMBULÂNCIAS			
Item	Descrição do Produto	Und	Qty.
1	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 515-CDI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2017/18, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 8AC906657JE148888 E PLACA BBY7339.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT AMBULÂNCIA MASTER, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXAKJ288603 E PLACA BCF4858.	SERVIÇO	1
3	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO PEUGEOT PARTNER AMBULÂNCIA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL FLEX, CHASSI 8AEGCNFN8KG517007 E PLACA BCT8A21.	SERVIÇO	1
4	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO MASTER MARTICAR COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXCKJ753730 E PLACA BDB6J67.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62008PJ266181 E PLACA SDT5H90.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO TRANSIT MINIBUS 18 LUG. 2.0 16V DIE AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WFOJTTBG1PU007420 E PLACA SER6B65.	SERVIÇO	1
7	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62001RJ624465 E PLACA SER9H07.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PL2 CM A, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62S06TJ429160 E PLACA UBF2C91.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

9	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA FORD SDZ-1J10, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WF0BTTVD4PU005585 E PLACA SDZ1J10.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA FORD SDZ-1J11, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WF0BTTVD6PU005569 E PLACA SDZ1J11.	SERVIÇO	1
11	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO MULTIJET, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2011/12, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34C2083243 E PLACA AUN3930.	SERVIÇO	1
12	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO ECONOMY, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34E2119321 E PLACA AXJ8253.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER REVESCAP L3H2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XEKJ527864 E PLACA BCM9948.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO VAN ESCOLAR 16 LUGARES, MASTER 2.30, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XELJ063304 E PLACA BEN7B78.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 02 - VANS E AMBULÂNCIAS			
TIPO DE FRANQUIA		Reduzida 50%	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais		R\$ 400.000,00	
Danos Morais		R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante		R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS		Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km		Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %		100% Fipe	
Lote 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS			
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.
1	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS RURAL 1519, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM384069EB946035 E PLACA AYQ0C93.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO BUS 10-190 TQ1501 COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK01BDZM8940407 E PLACA RHD5174.	SERVIÇO	1
3	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO AGRALE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9B9C22K153C002470 E PLACA AKS4843.	SERVIÇO	1
4	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB36D2N9C028746 E PLACA ARB3730.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWR882W49R927937 E PLACA ARE1148.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO IVECO MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93Z268B0198409371 E PLACA ARP3B18.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B661077 E PLACA ART8212.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B660233 E PLACA ART8211.	SERVIÇO	1
9	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2017/17, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM38469HB059861 E PLACA BBK7301.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLARE ESCOLAR W-L, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2023/24, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB82936RC071556 E PLACA SER5F04.	SERVIÇO	1
11	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO/BUS 15-210E-C, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK61LFZS8709663 E PLACA TBB2F37.	SERVIÇO	1
12	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VW/NEOBUS THUNDER PLUS (EXECUTIVO), PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9532M52P1KR928253 E PLACA PBN9F70.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO ÔNIBUS VOLARE EXECUTIVO EURO COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB84S36LC061996 E PLACA BDN5B26.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE W12 EO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PBF7C3JTC103810 E PLACA TBS9J84.	SERVIÇO	1
15	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BP80M32GC057008 E PLACA BAI8684.	SERVIÇO	1

COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

TIPO DE FRANQUIA	Reduzida 50%
Danos Materiais	R\$ 200.000,00
Danos Pessoais	R\$ 400.000,00
Danos Morais	R\$ 50.000,00
APP Morte/ Invalidez por ocupante	R\$ 50.000,00
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS	Completo
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km	Sem limite de KM
COBERTURA DE CASCO %	100% Fipe

Lote 04 - CAMINHÕES

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.
1	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 712, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2009/10, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFVCAC93ABB41737 E PLACA ASJ1587.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 2423, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYEAKD3DBS20128 E PLACA AWB8H02.	SERVIÇO	1
3	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 2423, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BF9EAKD9DBS22384 E PLACA AWO5C33.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM695304EB988391 E PLACA AZJ5H96.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM693388DB930574 E PLACA AXU0H85.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ ACELLO COLETOR DE RECICLÁVEIS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM979023GS036931 E PLACA BBE4J41.	SERVIÇO	1
7	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14.150, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1997/97, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWXTAEZ6VRB04488 E PLACA AHL9715.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14.170, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1999/99, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWX2TEF3XRX03191 E PLACA AIW2476.	SERVIÇO	1
9	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 13.180, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2001/02, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWBFE72S62R203433 E PLACA AKC2E07.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO AGRALE CAMINHÃO 7500, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2000/00, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BYC16J2RYC004840 E PLACA AJK2976.	SERVIÇO	1
11	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1995/95, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFXTNSM2SDB07674 E PLACA BVM4201.	SERVIÇO	1
12	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CARGO 1319, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFXEB1B8DBS09580 E PLACA AWB8H01.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO BRANCO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958174KB134010 E PLACA BDN3B14.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO BRANCO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958174KB134004 E PLACA BDN3B18.	SERVIÇO	1
15	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD F-4000 4X2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFLF47P6KB018411 E PLACA BDY8D12.	SERVIÇO	1
16	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO CAÇAMBA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 95365826XMR124270 E PLACA BEX9G59.	SERVIÇO	1
17	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO FOTON BAÚ, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI LVBV4JBB7MY008749 E PLACA RHT4G54.	SERVIÇO	1
18	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO TANQUE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958130MB248904 E PLACA RHW8C37.	SERVIÇO	1
19	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CARGO 1517 T 3 EIXOS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1986/86, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI M54GDR05166 E PLACA ABH4C91.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

20	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLVO CAMINHÃO VM 290 6X4 R, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93KK0Y1D3TE212295 E PLACA UBX9A47.	SERVIÇO	1
21	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO VM 290 6X4 R - VOLVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93KK0Y1D5TE212616 E PLACA UBX9A46.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 04 - CAMINHÕES			
TIPO DE FRANQUIA		Reduzida 50%	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais		R\$ 400.000,00	
Danos Morais		R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante		R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS		Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km		Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %		100% Fipe	
LOTE 05 - MÁQUINARIO			
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.
1	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE SÉRIE DO MOTOR 45026080.	SERVIÇO	1
2	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO V110PD NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI NKJ0V110KSKT09609.	SERVIÇO	1
3	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA W130B NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HBZNW130ESAE18232.	SERVIÇO	1
4	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 5.100, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2023/2023, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HCCZTL10VPCJ57418.	SERVIÇO	1
5	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR - XCMG, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI XUG01800PNPA00026.	SERVIÇO	1
6	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI SOR3CXTTN3089017.	SERVIÇO	1
7	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2020/2020, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI RDV406AYVL0007822.	SERVIÇO	1
8	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC-8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/2019, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
9	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2016/2016, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
10	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MOTONIVELADORA CASE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI CAT0120KHJAP06271.	SERVIÇO	1
12	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MINI PÁ CARREGADEIRA BOBCAT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
13	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR DE ESTEIRA AMARELO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1993/1993, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
14	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1980/1980, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
15	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND - AZUL, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1998/1998, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
16	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA 416.E SERIE MAQ: CAT 04, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1
17	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HBZNW20ELEAE05892.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 05 – MAQUINARIO			
TIPO DE FRANQUIA		não	
Danos Materiais		R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais		R\$ 400.000,00	
Danos Morais		R\$ 50.000,00	
Morte/ Invalidez por ocupante		R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS		não	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km		não	
COBERTURA DE CASCO %		não	
LOTE 06 - SEGURO RCO			
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.
1	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO MULTIJET, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2011/12, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34C2083243 E PLACA AUN3930.	SERVIÇO	1
2	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VW/NEOBUS THUNDER PLUS (EXECUTIVO), PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9532M52P1KR928253 E PLACA PBN9F70.	SERVIÇO	1
3	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO ÔNIBUS VOLARE EXECUTIVO EURO COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB84S36LC061996 E PLACA BDN5B26.	SERVIÇO	1
4	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE W12 E O, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PBF7C3JTC103810 E PLACA TBS9J84.	SERVIÇO	1
5	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO VAN ESCOLAR 16 LUGARES, MASTER 2.30, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XELJ063304 E PLACA BEN7B78.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

6	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS RURAL 1519, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM384069EB946035 E PLACA AYQ0C93.	SERVIÇO	1
7	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO BUS 10-190 TQ1501 COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK01BDZM8940407 E PLACA RHD5I74.	SERVIÇO	1
8	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO AGRALE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9B9C22K153C002470 E PLACA AKS4843.	SERVIÇO	1
9	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLLO VOLARE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB36D2N9C028746 E PLACA ARB3730.	SERVIÇO	1
10	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWR882W49R927937 E PLACA ARE1I48.	SERVIÇO	1
11	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO IVECO MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93Z268B0198409371 E PLACA ARP3B18.	SERVIÇO	1
12	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B661077 E PLACA ART8212.	SERVIÇO	1
13	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B660233 E PLACA ART8211.	SERVIÇO	1
14	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2017/17, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM38469HB059861 E PLACA BBK7301.	SERVIÇO	1
15	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLARE ESCOLAR W-L, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2023/24, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB82936RC071556 E PLACA SER5F04.	SERVIÇO	1
16	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO/BUS 15-210E-C, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK61LFZS8709663 E PLACA TBB2F37.	SERVIÇO	1
17	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO ECONOMY, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34E2119321 E PLACA AXJ8253.	SERVIÇO	1
18	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER REVESCAP L3H2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XEKJ527864 E PLACA BCM9948.	SERVIÇO	1
19	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 515-CDI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2017/18, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI AC906657JE148888 E PLACA BBY7339.	SERVIÇO	1
20	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO MASTER MARTICAR COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXCKJ753730 E PLACA BDB6J67.	SERVIÇO	1
21	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62008PJ266181 E PLACA SDT5H90.	SERVIÇO	1



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

22	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO TRANSIT MINIBUS 18 LUG. 2.0 16V DIE AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WF0JTTBG1PU007420 E PLACA SER6B65.	SERVIÇO	1
23	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62001RJ624465 E PLACA SER9H07.	SERVIÇO	1
24	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BP80M32GC057008 E PLACA BAI8684.	SERVIÇO	1
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 06 - SEGURO RCO			
A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.			
A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina autorizada pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.			
Para o transporte de passageiros (RCO regulado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR), os valores mínimos de cobertura exigidos são de R\$ 2.065.919,04 (até 20 passageiros) e R\$ 4.338.430,00 (21 passageiros ou mais) conforme Anexo XXIV.			
VALORES MÍNIMOS DE COBERTURA - R\$ 2.065.919,04 (até 20 passageiros) - ITENS 1;5;17;18; 19; 20; 21; 22 E 23			
VALORES MÍNIMOS DE COBERTURA - R\$ 4.338.430,00 (21 passageiros ou mais) - ITENS 2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 E 24			

DAS COBERTURAS REFERENTES AOS VEICULOS RELACIONADOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5.

As coberturas deverão estar em conformidade com as normas da **SUSEP – Superintendência de Seguros Privados**.

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Nova Santa Rosa ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - a) chaveiro.
 - b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância ilimitada.
 - c) guincho ilimitado.
 - d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (taxi).
 - e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (taxi).

No Lote 5 não foi contratado cobertura do casco, apenas seguro contra terceiros, conforme justificativa da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura conforme Memorando Nº 30/2026.

A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

- a) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
- b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

DAS COBERTURAS REFERENTES AOS VEÍCULOS RELACIONADOS NO LOTE 6

VEÍCULOS COM COBERTURA DE RCO – RESPONSABILIDADE CÍVIL OBRIGATÓRIA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A PASSAGEIROS – LOTE 6 (VANS E ÔNIBUS).

Da cobertura do seguro:

As coberturas deverão estar em conformidade com as normas da **SUSEP – Superintendência de Seguros Privados**.

A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.

Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina autorizada pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.

Para o transporte de **passageiros** (RCO regulado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR), os valores mínimos de cobertura exigidos são de **R\$ 2.065.919,04** (até 20 passageiros) e **R\$ 4.338.430,00** (21 passageiros ou mais) conforme Anexo XXIV.

VALOR DE MERCADO REFERENCIADO DOS VEÍCULOS

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base os valores de mercado com base na publicação da tabela FIPE. Os valores serão atualizados conforme novas publicações da tabela FIPE.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pelo Município, independentemente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

DA FRANQUIA DOS VEÍCULOS

O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no ANEXO I do edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

Os valores de franquias considerados para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de para-brisas, lanternas, faróis, vidros laterais e traseiros não deverão exceder o limite máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata os itens anteriores.

A franquia de que trata o item anterior será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

Havendo sinistro envolvendo o casco e que inclua a necessidade de substituição de para-brisas, lanternas, faróis, vidros laterais e traseiros a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços, como também não cobrará para casos em que poderá haver o reparo em trincas de para-brisas.

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

7. Levantamento de mercado.

O levantamento de mercado demonstrou que existem diversas seguradoras autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) aptas a atender às necessidades da Administração Pública, oferecendo cobertura para veículos leves, utilitários, vans, caminhões, ônibus e máquinas, com serviços de assistência 24 horas e atendimento a sinistros. Verificou-se, ainda, que a contratação de seguro para frota é prática comum entre os municípios, sendo realizada, em regra, por meio de Pregão Eletrônico, em busca da proposta mais vantajosa. Em relação as coberturas de responsabilidade civil obrigatória de danos morais e corporais a passageiros para as vans e ônibus e micro-ônibus existem poucas empresas que prestam esse serviço.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Foram analisadas as seguintes soluções:

- **Solução 1 – Autoseguro:** o Município assume integralmente os custos decorrentes de acidentes e demais sinistros. Alternativa considerada inadequada devido ao elevado risco financeiro e à imprevisibilidade das despesas.
- **Solução 2 – Contratação individual por veículo:** contratação de apólices separadas para cada veículo da frota. Embora possível, apresenta maior complexidade administrativa e menor economia de escala.
- **Solução 3 – Contratação de seguro da frota por Pregão Eletrônico:** contratação de empresa especializada para cobertura securitária de toda a frota municipal, contemplando as coberturas necessárias e assistência 24 horas. Esta alternativa mostra-se a mais vantajosa, por proporcionar maior competitividade, padronização das coberturas, melhor gestão contratual e proteção do patrimônio público.

Conclusão: Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de seguro da frota por meio de **Pregão Eletrônico** é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e adequada proteção do patrimônio municipal.

Os valores levantados refletem os preços adquiridos em orçamentos realizados no município, as contratações realizadas por outros municípios. Os itens cotados atendem aos critérios estabelecidos de acordo com a necessidade desta municipalidade.

Referente ao Lote 6 optou-se pela separação da cobertura de responsabilidade civil obrigatória de danos morais e corporais a passageiros (RCO) para as vans e ônibus e micro-ônibus, pois existem poucas empresas que prestam esse serviço atualmente e visando uma maior competitividade do certame. Vale destacar que o seguro RCO estava contido nos valores do Pregão 36/2021, mas como a cobertura segurada era de 400.000,00 e não sendo a mesma exigida conforme a legislação vigente do DER que dispõe os valores mínimos conforme a quantidade de passageiros, não foi utilizada no cálculo do valor de mercado desta forma foram enviadas novas cotações e obtivemos o retorno da empresa Gente Seguradora, e complementou-se a pesquisa em contratações similares.

Para os lotes 1 a 5 não foi realizada a solicitação de cotação com a empresa Gente Seguradora pois a mesma apresentava contrato anterior com o Município e devido a necessidade de adequação ao Decreto Municipal nº 5.145/2023, optou-se pela utilização dos valores vigentes e devido a discrepância dos valores justifica-se a escolha da mediana para encontrar os valores de mercado atendendo ao princípio da economicidade que determina que a Administração busque o preço justo pelo resultado da contratação mais vantajoso.

O quadro a seguir apresenta as fontes de preços utilizadas para formação de preços:

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Nova Santa Rosa - PR.
PROPONENTE/CNPJ OU OUTRA REFERÊNCIA
HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO – PREGÃO 36/2021
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ - 61.198.164/0001-60
MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A. CNPJ - 61.074.175/0001-38
GENTE SEGURADORA S. A. CNPJ - 90.180.605/0001-02
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

8. Estimativa do valor da contratação.

Segue no quadro abaixo as quantidades e os itens a serem licitados:

Lote 01 - VEÍCULOS					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27805MD7695823 E PLACA AXC8F65.	SERVIÇO	1	R\$ 2.185,21	R\$ 2.185,21
2	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/FIORINO WORKING, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1998/99, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9BD255394W8627095 E PLACA AIB1245.	SERVIÇO	1	R\$ 2.091,69	R\$ 2.091,69
3	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27805MD7695825 E PLACA AXC6A68.	SERVIÇO	1	R\$ 2.170,42	R\$ 2.170,42
4	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO KOMBI 1.6 MPI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI 9BWGB07X93P009132 E PLACA AKZ5833.	SERVIÇO	1	R\$ 2.443,03	R\$ 2.443,03
5	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AFTZZFFCDJ154165 E PLACA AXK4I60.	SERVIÇO	1	R\$ 1.890,80	R\$ 1.890,80
6	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TORO ENDURANCE 1.8 16V FLEX AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9882261PJNKE42518 E PLACA RHP6J85.	SERVIÇO	1	R\$ 3.494,74	R\$ 3.494,74
7	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DNYX40579 E PLACA SDQ4C19.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DNYX00423 E PLACA RHV3A56.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
9	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281A2DPYE41227 E PLACA SET9C12.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA ULTRA 1.0 FLEX TURBO CD AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281BMYTYBC1464 E PLACA UBK9I17.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/ARGO DRIVE 1.3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358A4HKYJ53478 E PLACA BDB2B49.	SERVIÇO	1	R\$ 2.375,67	R\$ 2.375,67
12	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U1FP046673 E PLACA AYS7596.	SERVIÇO	1	R\$ 1.703,98	R\$ 1.703,98
13	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/PALIO FIRE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17122ZG7595566 E PLACA BAV9321.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
14	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AP359AFUTU475729 E PLACA UBD6F38.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
15	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358AGUTYR11398 E PLACA UBL6B57.	SERVIÇO	1	R\$ 2.083,14	R\$ 2.083,14
16	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG5R10TP037284 E PLACA UBI2C79.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
17	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO TRACK 1.0 FLEX 12V 5P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG5R16TP022112 E PLACA UAY7A16.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
18	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U1FP021773 E PLACA AYS7599.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
19	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/PALIO FIRE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2015/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17102ZG7559414 E PLACA BAF7613.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
20	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/STRADA WORKING CD CABINE DUPLA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2015/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD57834UGB042254 E PLACA BAH4029.	SERVIÇO	1	R\$ 2.136,06	R\$ 2.136,06
21	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD195A4ZK0839563 E PLACA BCK2879.	SERVIÇO	1	R\$ 2.091,69	R\$ 2.091,69
22	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/MOBI LIKE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD341A5XLY680263 E PLACA BEI4I54.	SERVIÇO	1	R\$ 1.635,13	R\$ 1.635,13
23	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/MOBI LIKE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD341A5XLY680307 E PLACA BEI4I55.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

24	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO GOL 1.0 PLUS 8V 4P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG45U2NT003044 E PLACA BEY2F88.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
25	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO GOL 1.0 PLUS 8V 4P, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2021/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG45U9NT016180 E PLACA RHB3B99.	SERVIÇO	1	R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
26	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO PULSE DRIVE 1.3 8V AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD363A1MPYZ49916 E PLACA SDV3C11.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
27	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358ACNNYL94954 E PLACA SDV3C13.9BD358ACNNYL94954 e placa SDV3C13.	SERVIÇO	1	R\$ 2.083,14	R\$ 2.083,14
28	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358ACNNYL95076 E PLACA SDV3C16.	SERVIÇO	1	R\$ 2.083,14	R\$ 2.083,14
29	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO OROCH PRO 1.6 FLEX 16V MEC, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 93Y9SR8G6SJ266748 E PLACA TBK7B74.	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
30	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO STRADA FREEDOM 1.3 FLEX 8V CD, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD281BKHSYG32834 E PLACA TAW0C76.	SERVIÇO	1	R\$ 3.054,25	R\$ 3.054,25
31	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGJC7520TB100576 E PLACA UAU5F75.	SERVIÇO	1	R\$ 2.716,74	R\$ 2.716,74
32	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX, PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBD48E4E2611660 E PLACA AWW9J35.	SERVIÇO	1	R\$ 2.985,00	R\$ 2.985,00
33	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2018/18, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBD3HE5J0386827 E PLACA BCB1267.	SERVIÇO	1	R\$ 3.494,74	R\$ 3.494,74
34	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO JEEP COMPASS SPORT T270 1.3 TB 4X2 FLEX AUT., PERTENCENTE AO GABINETE, ANO/MODELO 2026/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 988675CA2TKW31341 E PLACA UCB0C10.	SERVIÇO	1	R\$ 3.459,87	R\$ 3.459,87
35	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/VOYAGE 1.6L MB5, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWDB45U8KT070769 E PLACA BCP2591.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
36	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CHEV ONIX HATCH LT 1.0 8V AT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2020/20, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGEA48HOLG241329 E PLACA BED9J18.	SERVIÇO	1	R\$ 2.467,68	R\$ 2.467,68



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

37	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 8AP359AFUTU486062 E PLACA UBK6B47.	SERVIÇO	1	R\$ 1.909,34	R\$ 1.909,34
38	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ONIX SEDAN PLUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ANO/MODELO 2022/22, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGB69HONG174463 E PLACA RHT9C72.	SERVIÇO	1	R\$ 2.548,07	R\$ 2.548,07
39	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO POLO SENSE 200 TSI 1.0 FLEX 12V AUT. (PCD), PERTENCENTE À AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAH5BZ0TT645116 E PLACA UBE1J34.	SERVIÇO	1	R\$ 1.717,57	R\$ 1.717,57
40	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIESTA SE 1.6 16V FLEX 5P, PERTENCENTE À AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ANO/MODELO 2010/10, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BFZF55P5A8026191 E PLACA ASI4172.	SERVIÇO	1	R\$ 1.791,01	R\$ 1.791,01
41	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO ARGO TREKKING HATCH 1.3 8V FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358AGUTYU12783 E PLACA UBL6B70.	SERVIÇO	1	R\$ 2.083,14	R\$ 2.083,14
42	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE CULTURA, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U3FP509025 E PLACA AYS7G11.	SERVIÇO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
43	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FORD/FIESTA FLEX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BFZF55A0D8362878 E PLACA AVM5268.	SERVIÇO	1	R\$ 1.791,01	R\$ 1.791,01
44	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SAVEIRO 1.6 MI TOTAL FLEX 8V CE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWK45U9KP040857 E PLACA BCW2I24.	SERVIÇO	1	R\$ 2.852,08	R\$ 2.852,08
45	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGJC7520SB181684 E PLACA TAV8A95.	SERVIÇO	1	R\$ 3.986,09	R\$ 3.986,09
46	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD19713MG3312048 E PLACA BAS1E82.	SERVIÇO	1	R\$ 1.762,81	R\$ 1.762,81
47	SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO VW/GOL TL MB, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTE, ANO/MODELO 2014/15, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA45U2FP521005 E PLACA AYS7607.	SERVIÇO	1	R\$ 1.790,45	R\$ 1.790,45
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - VEÍCULOS				R\$ 106.931,11	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 01 - VEÍCULOS					
TIPO DE FRANQUIA				Reduzida 50%	
Danos Materiais				R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais				R\$ 400.000,00	
Danos Morais				R\$ 50.000,00	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

APP Morte/ Invalidez por ocupante				R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS				Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km				Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %				100% Fipe	
Lote 02 - VANS E AMBULÂNCIAS					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 515-CDI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2017/18, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 8AC906657JE148888 E PLACA BBY7339.	SERVIÇO	1	R\$ 4.599,30	R\$ 4.599,30
2	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT AMBULÂNCIA MASTER, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXAKJ288603 E PLACA BCF4858.	SERVIÇO	1	R\$ 3.533,42	R\$ 3.533,42
3	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO PEUGEOT PARTNER AMBULÂNCIA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL FLEX, CHASSI 8AEGCNFN8KG517007 E PLACA BCT8A21.	SERVIÇO	1	R\$ 2.886,86	R\$ 2.886,86
4	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO MASTER MARTICAR COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXCKJ753730 E PLACA BDB6J67.	SERVIÇO	1	R\$ 3.722,33	R\$ 3.722,33
5	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62008PJ266181 E PLACA SDT5H90.	SERVIÇO	1	R\$ 4.436,94	R\$ 4.436,94
6	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO TRANSIT MINIBUS 18 LUG. 2.0 16V DIE AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WF0JTTBG1PU007420 E PLACA SER6B65.	SERVIÇO	1	R\$ 5.178,94	R\$ 5.178,94
7	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62001RJ624465 E PLACA SER9H07.	SERVIÇO	1	R\$ 4.182,64	R\$ 4.182,64
8	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PL2 CM A, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62S06TJ429160 E PLACA UBF2C91.	SERVIÇO	1	R\$ 4.219,71	R\$ 4.219,71
9	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA FORD SDZ-1J10, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WF0BTTVD4PU005585 E PLACA SDZ1J10.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
10	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO AMBULÂNCIA FORD SDZ-1J11, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WF0BTTVD6PU005569 E PLACA SDZ1J11.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
11	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO MULTIJET, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2011/12, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34C2083243 E PLACA AUN3930.	SERVIÇO	1	R\$ 4.082,56	R\$ 4.082,56



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

12	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO ECONOMY, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34E2119321 E PLACA AXJ8253.	SERVIÇO	1	R\$ 4.095,95	R\$ 4.095,95
13	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER REVESCAP L3H2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XEKJ527864 E PLACA BCM9948.	SERVIÇO	1	R\$ 4.046,78	R\$ 4.046,78
14	SEGURO DE VEÍCULO VAN, MODELO VAN ESCOLAR 16 LUGARES, MASTER 2.30, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XELJ063304 E PLACA BEN7B78.	SERVIÇO	1	R\$ 4.591,06	R\$ 4.591,06
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - VANS E AMBULÂNCIAS				R\$ 59.071,41	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 02 - VANS E AMBULÂNCIAS					
TIPO DE FRANQUIA				Reduzida 50%	
Danos Materiais				R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais				R\$ 400.000,00	
Danos Morais				R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante				R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS				Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km				Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %				100% Fipe	
Lote 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS RURAL 1519, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM384069EB946035 E PLACA AYQ0C93.	SERVIÇO	1	R\$ 4.930,54	R\$ 4.930,54
2	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO BUS 10-190 TQ1501 COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK01BDZM8940407 E PLACA RHD5174.	SERVIÇO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
3	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO AGRALE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9B9C22K153C002470 E PLACA AKS4843.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
4	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB36D2N9C028746 E PLACA ARB3730.	SERVIÇO	1	R\$ 4.082,56	R\$ 4.082,56
5	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWR882W49R927937 E PLACA ARE1148.	SERVIÇO	1	R\$ 4.760,12	R\$ 4.760,12
6	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO IVECO MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93Z268B0198409371 E PLACA ARP3B18.	SERVIÇO	1	R\$ 4.413,63	R\$ 4.413,63



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B661077 E PLACA ART8212.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46	
8	SEGURO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B660233 E PLACA ART8211.	SERVIÇO	1	R\$ 4.079,12	R\$ 4.079,12	
9	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2017/17, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM38469HB059861 E PLACA BBK7301.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46	
10	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLARE ESCOLAR W-L, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2023/24, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB82936RC071556 E PLACA SER5F04.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46	
11	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO/BUS 15-210E-C, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK61LFZS8709663 E PLACA TBB2F37.	SERVIÇO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	
12	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VW/NEOBUS THUNDER PLUS (EXECUTIVO), PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9532M52P1KR928253 E PLACA PBN9F70.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46	
13	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO ÔNIBUS VOLARE EXECUTIVO EURO COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB84S36LC061996 E PLACA BDN5B26.	SERVIÇO	1	R\$ 5.006,08	R\$ 5.006,08	
14	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE W12 EO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PBF7C3JTC103810 E PLACA TBS9J84.	SERVIÇO	1	R\$ 5.402,61	R\$ 5.402,61	
15	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BP80M32GC057008 E PLACA BAI8684.	SERVIÇO	1	R\$ 4.773,73	R\$ 4.773,73	
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS				R\$ 70.785,69		
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 03 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS						
TIPO DE FRANQUIA				Reduzida 50%		
Danos Materiais				R\$ 200.000,00		
Danos Pessoais				R\$ 400.000,00		
Danos Morais				R\$ 50.000,00		
APP Morte/ Invalidez por ocupante				R\$ 50.000,00		
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS				Completo		
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km				Sem limite de KM		
COBERTURA DE CASCO %				100% Fipe		
Lote 04 - CAMINHÕES						
Item	Descrição do Produto		Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

1	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 712, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2009/10, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFVCAC93ABB41737 E PLACA ASJ1587.	SERVIÇO	1	R\$ 4.747,46	R\$ 4.747,46
2	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 2423, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYEAKD3DBS20128 E PLACA AWB8H02.	SERVIÇO	1	R\$ 5.135,19	R\$ 5.135,19
3	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO CARGO 2423, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BF9EAKD9DBS22384 E PLACA AWO5C33.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM695304EB988391 E PLACA AZI5H96.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66
5	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ATRON 2729, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM693388DB930574 E PLACA AXU0H85.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO MERCEDES-BENZ ACELO COLETOR DE RECICLÁVEIS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM979023GS036931 E PLACA BBE4J41.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7	Seguro de veículo automotor, modelo VOLKSWAGEN Caminhão SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14.150, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1997/97, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWXTAEZ6VRB04488 E PLACA AHL9715.	SERVIÇO	1	R\$ 3.952,79	R\$ 3.952,79
8	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 14.170, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1999/99, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWXT2EF3XRX03191 E PLACA AIW2476.	SERVIÇO	1	R\$ 4.027,37	R\$ 4.027,37
9	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLKSWAGEN CAMINHÃO 13.180, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2001/02, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWBE72S62R203433 E PLACA AKC2E07.	SERVIÇO	1	R\$ 4.207,91	R\$ 4.207,91
10	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO AGRALE CAMINHÃO 7500, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2000/00, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BYC16J2RYC004840 E PLACA AJK2976.	SERVIÇO	1	R\$ 3.960,41	R\$ 3.960,41
11	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CAMINHÃO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1995/95, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFXTNSM2SDB07674 E PLACA BVM4201.	SERVIÇO	1	R\$ 4.244,86	R\$ 4.244,86
12	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CARGO 1319, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/13, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFXEB1B8DBS09580 E PLACA AWB8H01.	SERVIÇO	1	R\$ 4.873,73	R\$ 4.873,73
13	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO BRANCO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958174KB134010 E PLACA BDN3B14.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

14	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO BRANCO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958174KB134004 E PLACA BDN3B18.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66
15	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD F-4000 4X2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFLF47P6KB018411 E PLACA BDY8D12.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
16	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO CAÇAMBA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 95365826XMR124270 E PLACA BEX9G59.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66
17	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO FOTON BAÚ, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI LVBV4JBB7MY008749 E PLACA RHT4G54.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
18	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO ATEGO TANQUE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2021/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM958130MB248904 E PLACA RHW8C37.	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO FORD CARGO 1517 T 3 EIXOS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1986/86, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI M54GDR05166 E PLACA ABH4C91.	SERVIÇO	1	R\$ 3.489,47	R\$ 3.489,47
20	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO VOLVO CAMINHÃO VM 290 6X4 R, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93KK0Y1D3TE212295 E PLACA UBX9A47.	SERVIÇO	1	R\$ 5.321,66	R\$ 5.321,66
21	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO, MODELO CAMINHÃO VM 290 6X4 R - VOLVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2025/26, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93KK0Y1D5TE212616 E PLACA UBX9A46.	SERVIÇO	1	R\$ 5.270,38	R\$ 5.270,38
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - CAMINHÕES				R\$ 100.517,87	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 04 - CAMINHÕES					
TIPO DE FRANQUIA				Reduzida 50%	
Danos Materiais				R\$ 200.000,00	
Danos Pessoais				R\$ 400.000,00	
Danos Morais				R\$ 50.000,00	
APP Morte/ Invalidez por ocupante				R\$ 50.000,00	
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS				Completo	
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km				Sem limite de KM	
COBERTURA DE CASCO %				100% Fipe	
LOTE 05 - MÁQUINARIO					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE SÉRIE DO MOTOR 45026080.	SERVIÇO	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

2	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO V110PD NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI NKJ0V110KSKT09609.	SERVIÇO	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00
3	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA W130B NEW HOLLAND, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2026/2026, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HBZNW130ESAE18232.	SERVIÇO	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00
4	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 5.100, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2023/2023, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HCCZTL10VPCJ57418.	SERVIÇO	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00
5	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR - XCMG, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI XUG01800PNPA00026.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
6	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI SOR3CXTTNN3089017.	SERVIÇO	1	R\$ 4.725,50	R\$ 4.725,50
7	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2020/2020, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI RDV406AYVL0007822.	SERVIÇO	1	R\$ 4.725,50	R\$ 4.725,50
8	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160LC-8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2019/2019, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
9	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC 110D, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2016/2016, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
10	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MOTONIVELADORA CASE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
11	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI CAT0120KHJAP06271.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,66	R\$ 2.250,66
12	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO MINI PÁ CARREGADEIRA BOBCAT, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2012/2012, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.397,48	R\$ 2.397,48
13	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR DE ESTEIRA AMARELO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1993/1993, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.997,40	R\$ 2.997,40
14	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1980/1980, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.397,48	R\$ 2.397,48
15	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND - AZUL, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 1998/1998, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 2.997,40	R\$ 2.997,40
16	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO RETROESCAVADEIRA 416.E SERIE MAQ: CAT 04, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL.	SERVIÇO	1	R\$ 4.725,50	R\$ 4.725,50
17	SEGURO DE MÁQUINA, MODELO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI HBZNW20ELEAE05892.	SERVIÇO	1	R\$ 2.397,48	R\$ 2.397,48
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - MAQUINARIO				R\$ 58.377,04	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 05 - MAQUINARIO					
TIPO DE FRANQUIA			não		
Danos Materiais			R\$ 200.000,00		
Danos Pessoais			R\$ 400.000,00		
Danos Morais			R\$ 50.000,00		
Morte/ Invalidez por ocupante			R\$ 50.000,00		
VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS			não		
Assistência 24 horas (compreende a cobertura em caso de acidentes em trânsito, como guincho, e socorro sem limite de km)			não		
COBERTURA DE CASCO %			não		
LOTE 06 - SEGURO RCO					
Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO MULTIJET, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA, ANO/MODELO 2011/12, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34C2083243 E PLACA AUN3930.	SERVIÇO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
2	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VW/NEOBUS THUNDER PLUS (EXECUTIVO), PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9532M52P1KR928253 E PLACA PBN9F70.	SERVIÇO	1	R\$ 5.112,78	R\$ 5.112,78
3	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO ÔNIBUS VOLARE EXECUTIVO EURO COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB84S36LC061996 E PLACA BDN5B26.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
4	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE W12 E O, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO/MODELO 2025/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PBF7C3JTC103810 E PLACA TBS9J84.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
5	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO VAN ESCOLAR 16 LUGARES, MASTER 2.30, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2019/20, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XELJ063304 E PLACA BEN7B78.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
6	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS RURAL 1519, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2014/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM384069EB946035 E PLACA AYQ0C93.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
7	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO BUS 10-190 TQ1501 COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2020/21, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK01BDZM8940407 E PLACA RHD5I74.	SERVIÇO	1	R\$ 5.112,78	R\$ 5.112,78
8	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO AGRALE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2002/03, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9B9C22K153C002470 E PLACA AKS4843.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
9	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB36D2N9C028746 E PLACA ARB3730.	SERVIÇO	1	R\$ 5.112,78	R\$ 5.112,78



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BWR882W49R927937 E PLACA ARE1148.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
11	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO IVECO MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93Z268B0198409371 E PLACA ARP3B18.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
12	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS CITY ESCOLAR 2.8, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B661077 E PLACA ART8212.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
13	SEGURO RCO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ MICRO-ÔNIBUS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2009/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM6882729B660233 E PLACA ART8211.	SERVIÇO	1	R\$ 4.909,97	R\$ 4.909,97
14	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MERCEDES-BENZ ÔNIBUS ESCOLAR ORE 3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2017/17, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BM38469HB059861 E PLACA BBK7301.	SERVIÇO	1	R\$ 4.909,97	R\$ 4.909,97
15	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO VOLARE ESCOLAR W-L, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2023/24, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93PB82936RC071556 E PLACA SER5F04.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
16	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO IVECO/BUS 15-210E-C, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANO/MODELO 2024/25, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93ZK61LFZS8709663 E PLACA TBB2F37.	SERVIÇO	1	R\$ 4.909,97	R\$ 4.909,97
17	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO FIAT DUCATO CARGO ECONOMY, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2013/14, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93W245H34E2119321 E PLACA AXJ8253.	SERVIÇO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
18	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER REVESCAP L3H2, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESPORTES, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAF4XEKJ527864 E PLACA BCM9948.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
19	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 515-CDI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2017/18, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI AC906657JE148888 E PLACA BBY7339.	SERVIÇO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
20	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO MASTER MARTICAR COM ACESSIBILIDADE, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2018/19, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YMAFEXCKJ753730 E PLACA BDB6J67.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
21	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2022/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62008PJ266181 E PLACA SDT5H90.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
22	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO TRANSIT MINIBUS 18 LUG. 2.0 16V DIE AUT., PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI WFOJTTBG1PU007420 E PLACA SER6B65.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

23	SEGURO RCO VEÍCULO VAN, MODELO RENAULT MASTER L2H2 RR16, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2023/23, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 93YF62001RJ624465 E PLACA SER9H07.	SERVIÇO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
24	SEGURO RCO VEÍCULO ÔNIBUS, MODELO MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, ANO/MODELO 2016/16, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BP80M32GC057008 E PLACA BAI8684.	SERVIÇO	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - SEGURO RCO				R\$ 116.018,25	
COBERTURAS MÍNIMAS - LOTE 06 - SEGURO RCO					
A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.					
A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina autorizada pela contratante e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.					
Para o transporte de passageiros (RCO regulado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR), os valores mínimos de cobertura exigidos são de R\$ 2.065.919,04 (até 20 passageiros) e R\$ 4.338.430,00 (21 passageiros ou mais) conforme Anexo XXIV.					
VALORES MÍNIMOS DE COBERTURA - R\$ 2.065.919,04 (até 20 passageiros) - ITENS 1;5;17;18; 19; 20; 21; 22 E 23					
VALORES MÍNIMOS DE COBERTURA - R\$ 4.338.430,00 (21 passageiros ou mais) - ITENS 2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 E 24					
VALOR TOTAL				R\$ 511.701,37	

O custo global estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 511.701,37 (quinhentos e onze mil setecentos e um reais e trinta e sete centavos)**, considerando a mediana dos preços encontrados através de pesquisa de preço.

9. Descrição da solução como um todo.

A contratação do objeto ora pretendido será feita utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, através de contrato, com critério de julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com entrega a ser realizada de forma única), durante o prazo de vigência da apólice de 12 meses, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração. Ademais, adotar-se-á:

- 1º) () Licitação com exclusividade para ME/EPP/MEI, com tratamento diferenciado e regionalizado conforme Lei Municipal 28/2015, com menor preço POR ITEM para
- 2º) () Licitação com exclusividade para ME/EPP/MEI, com tratamento diferenciado e regionalizado conforme Lei Municipal 28/2015, com menor preço POR LOTE para
- 3º) () Licitação com tratamento diferenciado dando exclusividade para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006, com menor preço POR ITEM para
- 4º) () Licitação com tratamento diferenciado dando exclusividade para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006, com menor preço POR LOTE para
- 5º) () Licitação com participação de Ampla Concorrência, com menor preço POR ITEM



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

6º) (x) Licitação com participação de Ampla Concorrência, com menor preço POR LOTE para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos e maquinários que compõem a frota do Município de Nova Santa Rosa - PR.

7º) () Outra forma de participação.

Conclusão da escolha adotada: A forma da licitação adotada acima é a melhor solução encontrada, pois permite a competição entre vários fornecedores e permite a administração pública a obter a proposta mais vantajosa; permite obtenção de melhores resultados para a administração pública para a finalidade a que se destina.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Visando melhor gestão do processo de execução, o parcelamento do objeto poderá ser necessário, pois, as solicitações poderão ser feitas, dependendo das necessidades da Administração Pública.

A contratação será realizada:

- i. () Por item, tendo em vista ser esta a regra da licitação quando o objeto for divisível, sendo que o estudo técnico preliminar constatou não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala com a divisão em itens, o que também proporcionará ampliação na participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.
- ii. (x) por lote, compostos por 138 itens, tendo em vista que o estudo técnico preliminar constatou que o agrupamento:
 - a) (x) atende melhor ao conjunto da solução proposta e, portanto, à necessidade pública apresentada.
 - b) (x) permitirá melhor economia de escala na contratação, pois uma única empresa será responsável pela integridade da execução do objeto.
 - c) () permitirá maior interesse das empresas do ramo, tendo em vista que os investimentos necessários para a execução do objeto demandam que o serviço seja executado na integralidade por uma única empresa, restando demonstrada ausência de melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade na licitação por itens.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos.

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro da frota municipal, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade da cobertura securitária de todos os veículos da frota municipal, evitando a interrupção da proteção patrimonial com o encerramento do contrato vigente.
- Proteger o patrimônio público contra prejuízos decorrentes de acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios e demais sinistros cobertos pela apólice.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Assegurar maior segurança aos servidores, usuários dos serviços públicos e terceiros envolvidos em eventuais ocorrências, mediante coberturas de responsabilidade civil e acidentes pessoais.
- Reduzir os impactos financeiros ao Município, proporcionando previsibilidade das despesas relacionadas a sinistros e evitando desembolsos extraordinários para reparos ou indenizações.
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais realizados pela frota municipal, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras e administração.
- Obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, por meio de procedimento licitatório competitivo, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
- Promover uma gestão mais eficiente dos riscos patrimoniais, assegurando maior controle e preservação dos bens públicos.

Os resultados pretendidos estão alinhados ao planejamento da Administração Municipal e visam assegurar a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e a utilização eficiente dos recursos públicos.

12. Providências a serem adotadas pela administração.

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após a aprovação será realizada licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição do item licitado.

A execução do contrato será acompanhada pelos fiscais de contratos municipais vinculados a cada secretaria conforme a Portaria nº 469/2026. As atividades relacionadas a execução do objeto do contrato de responsabilidade dos fiscais se encontram regulamentado pelo Decreto Municipal 5142/2023.

Os Fiscais anotarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência; as decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores deverão ser solicitados aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais.

Não se aplica

15. Da Análise de Riscos.

() Se aplica

(x) Não se aplica



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota municipal é necessária, adequada e viável, sendo a solução que melhor atende às necessidades da Administração. A contratação garantirá a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à população e maior segurança financeira ao Município diante de eventuais sinistros. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

i. Análise de Contratação Anterior.

a) Houve contratação anterior para o mesmo objeto? (x) SIM () NÃO

Pregão 36/2021 - Contratação de empresa seguradora para realizar renovação de seguros e seguros novos de Imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência, conforme descrito no Memorial Descritivo/Termo de Referência, e nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

b) Houve impugnação ou pedido de recurso, ou necessidade de retificar algum tópico do edital?

(x) SIM () NÃO

c) O presente ETP foi elaborado considerando as possíveis alterações necessárias a serem incluídas no Termo de Referência?

(x) SIM () NÃO

ii. Tipo de objeto (bens ou serviços):

a) (x) Comum

b) () Especial

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ETP

Rafaely Gonçalves

222631-0

nº de matrícula

DATA:12/08/2026